



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo: 547/2024

Fls. _____

EDITAL 31/SEMOSP/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO
DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA ECUMÊNICA.**

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

e-mail – cplseringueiras@gmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 31/ SEMOSP/2024

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO - através de seu **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** Oficial, **SÉRGIO VILMAR KNONER**, designado pela portaria Nº. **048/GAB/PMS/2023 TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, formalizada nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 ao Decreto Municipal nº 138/2023 de 31 de julho de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Com fundamento na Lei Federal 123/2006, asseguramos o critério preferencialmente para (MEIs) Microempreendedor Individual, Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs). visando à formalização de contrato administrativo para execução indireta, sob o regime de execução por empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1 - DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo Nº 547/2024**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

2.1- Constitui objeto desta licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA ECUMÊNICA**. Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Conforme plano de trabalho, projeto básico contendo estudos preliminares, projetos e ART, do objeto acima citado, em anexo.

2.2-Local da Obra: Conforme detalhamento no Relatório Fotográfico e Projetos anexos, parte integrante deste edital.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO INICIAL

As documentação e propostas serão recebidas até às **9:00 h do dia 31 de MAIO de 2024** (Horário de Brasília) no PORTAL LICITANET. <https://licitanet.com.br/> onde se dará o início da sessão do procedimento licitatório na forma de **Pregão Eletrônico**.

4 - DA RETIRADA DO EDITAL:

4.1 - O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/ Projetos), referentes à obra e demais atos convocatórios encontram-se



disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no Portal de Transparência pública da Prefeitura de Seringueiras/RO [Portal Transparência \(seringueiras.ro.gov.br\)](http://Portal%20Transpar%C3%AAncia%20(seringueiras.ro.gov.br)) no site do LICITANET . <https://licitanet.com.br/>

5 - DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.

5.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, Lei complementar 123/2006 e alterações sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

5.2 - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - As obras em licitação obedecerão ao tipo **MENOR PREÇO**, visando à formalização de contrato administrativo para execução indireta, sob o **REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** nos termos dos art. 6º da Lei n.14.133/2021.

7 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

7.2. A **IMPUGNAÇÃO OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema do www.licitanet.com.br

7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada **PORTAL DO LICITANET** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

7.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

8 - VALORES ORÇAMENTÁRIOS E DA FONTE DE RECURSOS



8.1 - O Valor máximo que a PREFEITURA DE SERINGUEIRAS se propõe a pagar pela Obra é **R\$: 730.710,24 SETECENTOS E TRINTA MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS.**

8.2 - Os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob- pena de desclassificação da proposta.

8.3 - Os recursos necessários para a execução da obra licitada são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos .

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:02.008.15.451.0006.
ATIVIDADE: 1.376
ELEMENTO DE DESPESA: 4.490.51.00.00 -OBRAS E INSTALAÇÕES

9 - DE EXECUÇÃO, MATERIAIS E CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE.

9.1 - O prazo previsto para a execução dos Serviços desta licitação será **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** dias corrido, conforme Cronograma físico-financeiro.

9.2 - Durante a execução dos serviços e obras, a CONTRATADA deverá:

9.3 - Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviços compatíveis com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

9.4 - Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

9.5 - Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários uniformizados identificados e equipamentos em números, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato.

9.6- Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

9.7 - Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, objeto do contrato;

9.8 - Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

9.9 - Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

9.10 - Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;

9.11 - Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução, determinados pela Fiscalização;

9.12 - Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;



- 9.13 - Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- 9.14 - Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
- 9.15- Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- 9.16- Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
- 9.17- Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto;
- 9.18- Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer espécie e natureza.
- 9.19- Todos os materiais necessários à total execução dos serviços contratados serão fornecidos pela **CONTRATADA**;
- 9.20 – Todos os materiais necessários para a execução da obra deverão obedecer às normas técnicas da **ABNT** aplicáveis, em suas últimas revisões.
- 9.21 – Seguir as orientações e condições do Memorial Descritivo.
- 9.22 - Os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, mediante consulta prévia à **FISCALIZAÇÃO**, por outros similares, e desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao(s) substituído(s): qualidade reconhecida e testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação, principais dimensões) e mesma ordem de grandeza de preços.

10 - DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11 - DO CREDENCIAMENTO

- 11.1-** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **LICITANET Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br)**, que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.
- 11.2** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio: www.licitanet.com.br.
- 11.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 11.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 11.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal **LICITANET Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br)** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção



ou dados desatualizados.

- 11.6** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

12 - DAS EPPs E MICROEMPRESAS

12.1. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 DEVERÃO atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela CPL, nos momentos e tempos adequados.

12.2. Apresentar declaração de condição da empresa licitante, conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações, para que se possa cumprir o estabelecido na referida Lei.

A Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e alterações, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, a saber:

“Art.” 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - No caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - No caso da empresa de pequeno porte aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

II - No caso de empresa de pequeno porte aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016). Produção de efeito;

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de



empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - Constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

13 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1 Somente poderão participar da presente licitação na forma de **pregão eletrônico** as empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital. e que estejam com Credenciamento regular no portal LICITANET Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br).

13.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

13.3 É vedada a participação:

13.2.1. De empresas reunidas em forma de consórcio.

13.2.2. Empresa punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição¹.

13.2.3. Empresa punida com impedimento de licitar e contratar com administração pública, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.2.4. A participação de empresas que constem nos seguintes cadastros, conforme Portaria Interministerial nº 424/2016:

I - No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

IV - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

13.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no **artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;**

13.5. É facultada ao agente de contratação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

13.6. Não será admitida, ainda, nesta Licitação:

13.6.1. Participação de empresas distintas através de um único representante;



13.6.2. Que indique como responsável técnico ou qualquer outro componente de equipe técnica, profissional comum entre empresas distintas participantes do mesmo certame licitatório, situação em que serão inabilitadas;

13.6.3. Que conste como componente da equipe técnica, inclusive na qualidade de sócio ativo ou responsável técnico relacionado na Certidão de registro de Pessoa Jurídica/CREA, que seja servidor público, salvo os casos expressamente permitidos em lei;

13.6.5. A participação de empresas distintas que possuam sócios ou acionistas comuns;

13.6.6. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

13.6.7. Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital integralizado com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, exceção feita ao contemplado pela lei 14.133/2021

13.6.8. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação;

13.7. Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e a Licitante.

13.8. Fica entendido como servidor público quem exerça cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, consideradas para tal, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, no âmbito da esfera Municipal, qual seja o vínculo, de caráter transitório ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público;

14 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA .

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 **(duas) horas** a contar da solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico e **deverá:** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.3 Os descontos ofertados nos lances deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

14.4 No mesmo prazo do item 14.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DO LICITANET, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

14.5 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.7 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.8 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os preços global; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.9 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital,



sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.10 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.11 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

15.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

15.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

15.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo legal, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

15.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

15.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

15.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

15.9 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

16 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



16.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo legal, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, bem como os anexos II, III e IV, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira:

16.1- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Cópia** da Cédula de identidade dos proprietários e/ou outro documento com foto;
- b) **Registro** comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor e/ou última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

16.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade perante de **tributos federais** perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/PGFN N° 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo);
- d) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- f) **Certidão de regularidade perante o FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- g) **Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT** (Lei 12.440/11); podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são



emitidos somente em nome da matriz, mantendo está a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

16.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A licitante deverá apresentar os seguintes documentos, conforme projeto/termo de referência:

- a) Comprovação de registro ou inscrição da **licitante**, bem como de seu(s) **responsável (is) técnico(s)**, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo -(CAU), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos respectivos Conselhos;
- b) Acervo técnico do **profissional** que será (ão) o(s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) pela obra, desde que seja comprovada a atribuição do profissional comprovando a execução de obras ou serviços de Construção Civil de características **semelhantes** ao objeto da licitação.
- c) A comprovação do responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:
 1. Carteira de Trabalho;
 2. Certidão do CREA/CAU;
 3. Contrato social;
 4. Contrato de prestação de serviços;
 5. Contrato de Trabalho registrado na DRT;
 6. Termo, através do qual **o profissional** assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.
- d) **Atestado de Capacidade Técnica (ACT)** em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão onde comprove “aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com características semelhantes ao objeto da licitação”.
- e) **Relação explícita**, bem como, **declaração formal** de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos;
- f) Termo de Compromisso conforme **ANEXO** do presente Edital, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;
- g) A empresa fica facultada realizar visita técnica, **porém deve apresentar declaração assinada pelo Represente Legal da Empresa** de que está ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação (descrito no termo de compromisso e também no modelo de declaração, ambos em anexo);
- h) Os itens de maior relevância, indicados pelo setor de engenharia desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, deverão demonstrar **30%** experiência em execução em obra, com as seguintes características:



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo: 547/2024

Fls. _____

OBRAS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO.

ANEXO III- CRONOGRAMA FISIO FINANCEIRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo: 547/2024

Fls. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS				
ESTADO DE RONDÔNIA				
ORÇAMENTO DESCRITIVO				
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA			FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023	
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO			B.D.I.: 20,50%	
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m ²			DATA: SETEMBRO 2023	
ITEM	CLASSE	DESCRIÇÃO	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI
CONSTRUÇÃO CAPELA				
1.0	ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	21.198,48	25.544,17
2.0	SERV. PREL.	SERVIÇOS PRELIMINARES	43.831,19	52.816,58
3.0	MOV. TERRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	15.364,15	18.513,80
4.0	INF. EST.	INFRA ESTRUTURA	39.078,39	47.089,46
5.0	SUP. EST.	SUPER ESTRUTURA	68.118,53	82.082,83
6.0	ALVEN.	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO	65.578,61	79.022,23
7.0	PAV.	PAVIMENTAÇÃO	36.542,78	44.034,05
8.0	COB.	COBERTURA	80.292,79	96.752,81
9.0	PINT.	PINTURAS	23.238,88	28.002,85
10.0	ESQUAD.	ESQUADRIAS	21.363,09	25.742,52
11.0	INST. ELET.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25.666,45	30.928,07
12.0	INST. HIDR.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	25.158,45	30.315,93
13.0	CLIMAT.	CLIMATIZAÇÃO	1.020,51	1.229,72
14.0	SERV. DIVER.	SERVIÇOS DIVERSOS	34.263,89	41.287,99
CONSTRUÇÃO MURO				
15.1	SERV. PREL.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.525,44	4.248,16
15.2	DEMO. E RET	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	732,90	883,14
15.3	MOV. TERRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	558,47	672,96
15.4	INF. EST.	INFRA ESTRUTURA	16.850,32	20.304,63
15.5	SUP. EST.	SUPER ESTRUTURA	10.094,11	12.163,40
15.6	ALVEN.	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO	29.614,85	35.685,90
15.7	COB.	COBERTURA	3.936,80	4.743,85
15.8	PINT.	PINTURAS	5.378,08	6.480,59
15.9	ESQUAD.	ESQUADRIAS	34.991,37	42.164,60
SUBTOTAL:			606.398,53	730.710,24
TOTAL PARCIAL DA OBRA (SEM BDI):			R\$	606.398,53
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS - BDI 20,50%:			R\$	124.311,70
TOTAL GERAL DA OBRA:			R\$	730.710,24



16.5- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.5.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

16.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprove a boa situação financeira da empresa e que possua seu Capital Social maior ou igual a 10% (dez por cento) do valor total estimado a ser licitado, conforme prevê o art. 69 da Lei nº 14.133, acompanhados do respectivo **Termo de Abertura e de Encerramento**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial ou Cartório da sede ou domicílio da licitante que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

16.5.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

16.5.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

16.5.2.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

16.5.4. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, devendo obter resultado superior a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

16.5.6. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, juntado ao balanço.

16.6 - As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados de que tratam os itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, que não contiverem expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela



Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, sob pena de inabilitação.

16.6.1 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

16.6.2 - O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

17 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

17.1 O requisito básico para Contratação é que a empresa seja qualificada, tendo total competência para o fornecimento.

17.2 Sustentabilidade:

17.3 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

17.4 **SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL; ATE 20% EM ITENS NÃO RELEVANTE DO CERTAME.**

17.5 A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes aos quadros dos órgãos contratantes designados para esse fim.

17.6 Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados

18 -DO JULGAMENTO

18.1. A pretensa licitação se dará através de Licitação por Pregão Eletrônico, com critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

19 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



19.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DO LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19.2 - APRECIACÕES DA DOCUMENTAÇÃO

19.1 O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo legal, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 toda documentação apresentada, considerará, além da absoluta indispensabilidade da presença de todas as peças e dados exigidos, sem o que será a proponente de pronto inabilitada, a suficiência das informações oferecidas, a autenticidade e a validade dos documentos incluídos e a bastante demonstração da Capacidade Jurídica, da Capacidade Técnica, da Idoneidade Financeira e da Regularidade Fiscal e Trabalhista da ofertante, na conformidade dos indicadores definidos neste Edital.

19.3 - HABILITAÇÕES DOS PROPONENTES.

19.3.1 Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista das documentações apresentadas, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

19.4 - PROCLAMAÇÕES DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO.

19.4.1 Após a análise e julgamento, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão do certame, caso prefira proceder de pronto à apreciação necessária, ou em sessão posterior, que para tal fim designar.

19.4.2 Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE.

20 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

20.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

20.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

20.2 - DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.2.1 Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pelo Agente de Contratação, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

20.2.1.1 Cujos valores unitários e/ou global propostos para os serviços sejam manifestamente excessivos ou inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes



com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

20.2.1.2 Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujos valores unitários sejam superiores aos estabelecidos na planilha orçamentária, bem como, aquelas cujo valor global ultrapasse o valor previsto no Projeto Básico e neste Edital. Serão consideradas inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos dos parágrafos 04 do art 59 da 14.133/2021, valores inferiores em 75% (setenta por cento).

20.2.13 com base no parágrafo 05 do artigo 59 da lei 14.133/2021, será exigido garantia adicional do licitante vencedor cuja a proposta for inferior a 85% (do valor orçado pela administração, equivalente a diferença entre deste último e o valor da proposta, sem prejuízo da garantias já exigível na contratação.

20.2.1.4 a garantia adicional de que trata o item anterior será de 3% por cento.

20.3 CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

20.3.1 - Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições:

- a) Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.
- b) Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá a retificação também do cronograma físico-financeiro com a correspondente adequação.

20.3.2 - Poderá ser aceito correções que alterem o valor para menos, não aceitando aumentar o valor original da Proposta.

20.4 - JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.4.1 As propostas de preços serão analisadas, conferidas e eventualmente corrigidas e classificadas por ordem crescente dos valores, sendo registrada na ata de sessão e/ou reunião suas respectivas correções admissíveis, reconhecida pelos membros da comissão e presidente.

20.4.2 Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

20.4.3 Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas na proposta, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

20.5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

20.5.1. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

20.5.2 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



20.5.3 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

20.5.4 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

20.5.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

20.5.7 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

20.5.8 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

20.5.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

20.5.10 O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

20.5.11 Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

21 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS

21.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:



- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

21.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

21.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

21.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

21.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

21.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

21.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

21.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

21.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

21.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

21.11 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

21.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO

22 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

22.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

22.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

23 - A CONTRATAÇÃO

23.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pela Secretaria Solicitante, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

23.2 – NÃO ATENDIMENTOS Á CONVOCAÇÃO

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para



fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente ou revogar a licitação.

23.3 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

23.3.1. O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual do Município.

23.3.2. A **CONTRATADA** deverá possuir em seu quadro de funcionários devidamente registrado no **CREA-RO**, bem como a formação profissional comprovado através de certificado emitido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC, com treinamentos em Normas Regulamentadoras específicas ao objeto licitado, **conforme** determinação do Ministério do Trabalho.

23.3.3. A **CONTRATADA** deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos Serviços.

Cabe à **CONTRADADA** as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra;

23.3.4. **ACONTRATADA** se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS;

23.3.5. A qualquer momento e ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação pertinente à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

23.3.6. Seguir as especificações do Memorial Descritivo.

23.4 - GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

23.4.1 Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no futuro **CONTRATO**, poderá ser exigida a **CONTRATADA** caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global avençado, devendo ser efetuada antes da emissão da Ordem de Serviços, sendo-lhe facultada prestá-la mediante caução em dinheiro, em título da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia, em atendimento ao disposto do caput do art. 96 da lei 14.133/2021 . Optando a adjudicatária pela garantia mediante caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública, dar-se-á a prestação junto a Administração.

a) No caso de opção por Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de Laudo de Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, e outras condições de resgate, sob pena de não aceitação da mesma;

b) Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela Administração da instituição bancária garantidora. Apenas podem ser recusados no caso de elementos inidôneos que apontem para insolvência da instituição financeira, ou, em caso, de vício formal do título representativo da garantia. A recusa por parte da Administração deve ser motivada, assegurando-se os princípios das contraditórias e amplas defesas.

c) A contratada deverá efetuar a garantia contratual escolhida, até a realização da 1ª medição, sob pena de suspensão do correspondente pagamento;



d) Os valores das cauções feitas em dinheiro ou os documentos que a constituem, serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados, mediante solicitação pela licitante.

e) Os valores das cauções prestadas serão devolvidos à adjudicatária, após 60 (sessenta) dias do recebimento definitivo dos serviços corrigidos monetariamente.

23.4.2 A caução final e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades, independentemente de quaisquer outros atos legais

23.4.2.1 - Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE;

23.4.2.2 - A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na formada legislação em vigor;

23.4.2.3 - Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

23.4.2.4 - A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

23.5 – ORDENS DE SERVIÇOS

A CONTRATADA será notificada pela administração para comparecer à Prefeitura para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO.

23.6 - MOBILIZAÇÕES, DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS.

Não será permitido cotar preço a título de mobilização e desmobilização de canteiro de obras.

23.7 - EXTINÇÕES ANTECIPADA DO CONTRATO

A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.



- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

23.8 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Lei Federal 14.133/2021

23.9 - RECEBIMENTOS DO OBJETO

23.9.1 . Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência anexo I do Edital.

23.9.2 Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório;

23.9.3 Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão).

23.9.4 Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

23.9.5 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

23.9.6 Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

23.9.7 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

23.9.8 Caso se verifique que não se mostra possível à adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base na lei 14.133/2021 , bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art.155 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

23.9.9 O **CONTRATANTE** fornecerá à **CONTRATADA** todos os projetos básicos, em mídia digital que compõem o objeto do contrato;

23.9.10 Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA, Resoluções Normativas do CAU e Normas Governo do Estado prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas;

23.9.11 Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

23.9.12 As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;

As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escala;

Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e,

Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.



23.9.13 Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais;

23.9.14 Placa de obra em chapa de aço galvanizado, que deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO;

23.9.15 Ligações provisórias e Barracão de obra, deverá ser executado um barracão de obra em tabuas, com telha fibrocimento 4 mm, piso de argamassa de cimento e areia no traço 1:6;

23.9.16 Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências relativas as ligações provisórias hidráulicas, sanitárias e de energia elétrica necessárias para o canteiro de obras;

23.9.17 As despesas com a utilização de água e energia, durante o tempo que durar a obra, também correrá por conta da CONTRATADA;

23.9.18 Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais;

23.9.19 A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados;

23.9.20 A obra deverá estar de acordo com a NBR 5675;

23.9.21 Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO;

23.9.22 Será então, firmado o Termo de Entrega Provisório, de acordo com o Art. 140 , inciso II, da Lei 14.133/2021 onde deverão constar todas as pendências e/ou não conformidades verificadas na vistoria.

23.9.23 Seguir as especificações do Memorial Descritivo.

23.9.24 Todas as imperfeições decorrentes da obra deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE antes do final da obra.

24 - DOS PRAZOS

24.1 - PRAZOS DE EXECUÇÃO

24.1.1 O prazo de execução será o descrito no **item 9.1** deste edital, contado da data de sua assinatura pelas partes.

24.2 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

24.2.1 O prazo a que é refere o subitem 24.1.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

25 - MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1 O pagamento será efetuado mensalmente conforme medições realizadas pela Fiscalização do Contrato, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal e medição de serviços por ele apresentadas, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.



25.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

25.3 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

25.4 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal, nos documentos probantes da liquidação da despesa (medição de serviços) e na documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/ nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a administração.

25.5 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

25.6 Pagamentos serão realizados conforme medições apresentadas, cumprindo com os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, através de ordem bancária e depósito em conta corrente

indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, condicionando a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Medição dos serviços realizados devidamente fiscalizados pelo Município;
- b) Apresentação do diário de obras, contendo todas as ocorrências durante a execução dos serviços, bem como, citar o quantitativo dos funcionários registrados para a obra;
- c) Nota fiscal especificando o objeto contratado, o número do contrato de repasse, o número do contrato administrativo e o número do registro da CNO - Cadastro Nacional de Obras;
- d) CND relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) CRF do FGTS;
- f) Certidão Trabalhista;
- g) Certidão de Débitos Municipais;
- h) Certidão de Débitos Estaduais;
- i) GFIP/SEFIP completa relativa à CNO da obra, referente ao período medido, com os respectivos recolhimentos previdenciários e do FGTS;
- j) Declaração do contador sobre a regularidade da contabilidade.

25.7 O prazo para pagamento dos serviços medidos é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela. Considera-se adimplemento o cumprimento de serviço devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) com a emissão da nota de liquidação;

25.8 Casos se façam necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, o prazo de até 30 (Trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

25.9 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

25.10 A nota fiscal deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

26 - REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

26.2 O reajuste será realizado com base no princípio da anualidade e tomando como base o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), data inicial de reajustes será contada a partir da data



da apresentação da proposta. Os atrasos ocasionados única e exclusivamente pela empresa não dão direito ao reajuste de preços.

27. DAS PENALIDADES

27.1 A contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), aplicar-se-ão as penalidades prevista no Projeto Básico e Minuta de Contrato, anexos deste Instrumento Convocatório, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie.

27.2 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

27.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte da contratada, na forma da lei.

27.4 Reabilitações perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

27.5 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados na lei 14.133/2021 devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que a enseja, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

27.6 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à contratada.

28 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos:

28.1 Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

28.2 Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o contratante;

28.3 Atender prontamente as solicitações do contratante acerca dos serviços contratados e fornecer os esclarecimentos que forem necessários;

28.4 Executar os serviços contratados seguindo os rígidos padrões consignados no normativo legal concernente ao objeto do contrato, atendendo ainda à legislação de proteção ao meio ambiente e de incentivo ao desenvolvimento sustentável, quando aplicáveis;

28.5 Orientar o Contratante quanto a melhores práticas aplicáveis à execução do serviço;

28.6 Apresentar o preposto da empresa para a execução dos serviços;

28.7 Ter responsabilidade objetiva pelos serviços realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;

28.8 Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;



28.9 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do Contratado as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

28.10 Apresentar sugestões que proporcionem maior qualidade na prestação dos serviços, potencializando melhor atendimento à finalidade da contratação, sendo o acatamento da responsabilidade do Contratante;

28.11 Reparar, corrigir, remover ou substituir as parcelas executadas, no total ou em parte, objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

28.12 O Contratado deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;

28.13 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, como tributos, pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas;

28.14 Responder pelos danos causados diretamente à Administração da PMS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pelo PMS;

28.15 Comunicar à Administração da PMS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

28.16 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório;

28.17 A Contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbitos, federal, estadual ou municipal, como também assegurar que os procedimentos prescritos pelas ABNR e pelo Fabricante dos produtos sejam seguidos

28.18 A Contratada deverá executar os serviços dentro dos prazos que se seguem. Caso as obrigações não sejam cumpridas dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida no contrato.

28.19 Apresentar ao fiscal do contrato, na ocorrência de falhas, relatório completo indicando seus motivos, bem como os métodos e práticas adotadas para sua solução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da notificação.

28.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acesso ao local da obra quando da realização de serviços.

28.21 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados.

28.22 Prestar os serviços dentro de parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

28.23 Comunicar à administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

28.24 A administração não aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



28.25 Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

28.26 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

28.27 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

28.28 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

28.29 A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

28.30 Deveremos ser permitidos aos servidores da CONCEDENTE, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o objeto do Convênio objeto deste edital, quando em missão de fiscalização e auditoria.

28.31 Prestar os serviços, objeto desta licitação observando as especificações constantes no Edital e seus Anexos;

28.32 Responder pelos vícios e defeitos dos serviços ofertados e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da realização dos serviços.

28.33 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no constante Edital e seus Anexos;

28.34 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

28.35 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos

28.36 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;

28.37 Comunicar à Secretaria municipal de Esporte e Lazer qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

28.38 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;



- 28.39 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham a incidir sobre os serviços fornecidos, reservando a Administração Municipal o direito de deduzir dos valores a serem pagos ao fornecedor, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
- 28.40 cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação;
- 28.41 Permitir e facilitar a fiscalização do contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, quando solicitados;
- 28.42 Realizar os serviços de manutenção corretiva em qualquer horário, desde que agendado com o Fiscal da obra;
- 28.43 Assumir todas as despesas decorrentes da execução do contrato incluindo a reposição total de peças, acessórios e componentes necessários para efetiva correção dos defeitos constatados;
- 28.44 Indicar profissional legalmente habilitado, integrante do quadro da empresa, como responsável técnico pelos serviços objeto do presente, com capacidade técnica profissional compatível com qualificação técnica operacional exigida no Termo de Referência. A qualificação técnica do profissional deve ser atestada pela apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA em nome do profissional indicado e seu vínculo com a contratada comprovado através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou através de Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Legislação Civil Comum;
- 28.45 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 28.46 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração Municipal;
- 28.47 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 28.48 Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo Fiscal da Obra, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Edital e anexos;
- 28.49 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 28.50 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 28.51 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 28.52 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores;
- 28.53 Deverão providenciar junto ao CREA as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT's no CAU regional referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;



28.54 Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

28.55 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor (NR-18), particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras, objeto do contrato;

28.56 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e, providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e exclusiva responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras, objeto do contrato;

28.57 A CONTRATADA deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos;

28.58 Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

28.59 Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo CONTRATANTE, tais como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de outras utilidades, deverão ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização.(quando for o caso)

29 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos:

29.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

29.2 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, relativos à execução do objeto da contratação;

29.3 Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

29.4 Assegurar que os serviços descritos neste instrumento somente sejam realizados unicamente pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente

29.5 Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

29.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

29.7 Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

29.8 Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integra o contrato, mesmo o não transcrito no documento hábil para contratação;

29.9 Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;



- 29.10 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
- 29.11 Efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos do Edital;
- 29.12 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- 29.13 Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- 29.14 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;
- 29.15 Proceder ao rigoroso controle de qualidade dos serviços recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;
- 29.16 Permitir o livre acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou pelos seus empregados em serviço.
- 29.17 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, em conformidade com as legislações vigentes.

30 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 30.2.** Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no PORTAL DO LICITANET, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.
- 30.3** Todas as comunicações serão formalizadas através do PORTAL DO LICITANET.
- 30.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.
- 30.5.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 30.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 30.7** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 30.8** Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.
- 30.9** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.10.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 30.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



30.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.15. A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

30.16. A anulação do pregão induz à do contrato.

30.17. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

30.18. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

30.19. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de contratação.

30.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereço eletrônico: portal LICITANET Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br), e também no portal da transparência do município de Seringueiras -RO. (<https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br>) (<https://pncp.gov.br/app/editais>) .

30.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



31 – ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDOR PÚBLICO

ANEXO VI - RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES,

DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS E DO PESSOAL TÉCNICO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO VIII ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICO

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

Seringueiras/RO, 14 de maio 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023



ANEXO I - PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.



PROJETO BÁSICO

**PROJETO BÁSICO
PROCESSO N.º 547/2024**

1- DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA ECUMÊNICA NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, conforme condições e exigências estabelecidas neste Projeto Básico.

1.2 Segue a tabela com o item a serem licitado:

UNID	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA ECUMÊNICA NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.	SERV.	1	R\$ 730.710,24

1.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como obras e serviços comuns de engenharia.

1.3 O detalhamento do serviço pormenorizado poderá ser encontrado disposto nos anexos do Edital.

1.3 EXTENSÕES DA OBRA:

-ÁREA: 233,10 m² (duzentos e trinta e três metros quadrados e dez centímetros quadrados).

1.4 O prazo de vigência da Contratação se encerra com a vigência do contrato.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares:

1.2.“A colaboração mútua entre Governo do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal de Seringueiras é essencial para que as carências de infraestrutura do município sejam sanadas. Este processo vem para atender a comunidade seringueirense com a construção de capela



ecumênica oferecendo melhores condições ambientais aos munícipes para prestação de homenagens e afins em ocasiões fúnebres, proporcionando a mitigação dos efeitos dos raios solares (ou da incidência da ação pluviométrica) sobre os visitantes (pessoas enlutadas), membros do cortejo, no momento do velório, visto que em nossa cidade não há disponibilidade de construção semelhante. As capelas ecumênicas são essenciais para as famílias que buscam consolo ou prestam suas homenagens religiosas àqueles que já se foram. Estimular a construção de edificações como essa pressupõe a preocupação da administração municipal com a dor físico - emocional dos cidadãos. O objetivo é que as famílias e a comunidade possam prestar suas homenagens com dignidade em um local apropriado em possam se sentir acolhidas e respeitadas.”

2.1.1. O projeto viabilizara que as famílias e a comunidade possam prestar suas homenagens com dignidade em um local apropriado em possam se sentir acolhidas e respeitadas.

2.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1.3. **2.2.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares:

1.4. “Contratação de empresa para especializada para execução do projeto de construção da capela ecumênica no município de Seringueiras. Pois a prefeitura não se disponibiliza de mão de obra capacitada nesse tipo de obra solicitada.”

2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, publicado no Portal Transparência, disponível em: (<https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/>) por se tratar de contrato de repasse Proc.SEI 0069.069073/2022-45.

3-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1Sustentabilidade

3.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição da obra ou projetos, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.2 Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

3.1.3 Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

3.1.4 Os resíduos gerados pela contratada durante a execução da obra deverão ser descartados adequadamente.

3.2 Subcontratação

3.2.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

3.2.2 Os itens/serviços subcontratados deverão ser de pouca relevância par a obra e não estruturais.

3.3 Garantia da contratação



3.3.1. O contrato e/ou Edital oferecerão detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

3.4 Vistoria

3.4.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas.

3.4.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

3.4.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.4.4 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.4.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1 Início da execução do objeto: deverá ocorrer em até 5 (cinco) após assinatura do contrato.

4.1.2 O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, da data de emissão da Ordem de serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

4.1.3 As etapas de execução da obra deverão obedecer ao que estipula o cronograma físico-financeiro.

4.1.4 A obra deverá ser executada conforme projetos e memorial descritivo (**em anexo no processo**).

4.1.5 A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART ou RRT referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE.

4.1.6 A empresa contratada deverá elaborar e submeter à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, para aprovação até 10 (dez) dias após a ordem de início de serviços, os cronogramas de suprimento de materiais e mão de obra baseado no cronograma físico-financeiro, visando com isto, garantir que a obra não sofra atrasos devido a estes fatores.

4.1.7 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

4.1.8 Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas citadas no documento de Especificações técnicas (anexo ao processo).

4.1.9 Deverá haver a presença do mestre de obras em canteiro de obras em todo o período da execução dela, para garantia da boa execução dos serviços e acompanhamento do desenvolvimento da obra. O mestre de obras deverá estar presente nos dias estabelecidos de acompanhamento da FISCALIZAÇÃO, onde deverá ser apresentado o diário de obras devidamente preenchido.

4.2 Local e horário da prestação dos serviços



5. 2.1 Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

- Avenida Marechal Rondon, quadra 15, centro, no município de SERINGUEIRAS – RO

4.2.2 Os serviços serão prestados no seguinte horário:

- ficará a cargo do fornecedor a jornada de trabalho diária, (início, intervalos e término).

4.3 Dos materiais a serem disponibilizados

4.3.1 Para a perfeita execução do contrato, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, EPI'S e utensílios necessários à perfeita execução contratual, nas quantidades e qualidade necessárias a execução da obra , promovendo sua substituição quando

4.3.2 São de responsabilidade da Contratada o transporte, armazenamento de qualquer material a ser necessário disponibilizado pela mesma, assegurando sua boa qualidade e bom estado.

4.3.3 Todo e qualquer material empregado na obra deverá satisfazer às especificações da Prefeitura municipal de Seringueiras - RO.

4.3.3.1 O contratado é responsável pela retirada do local da obra, em até 48 horas, a partir da notificação do fiscal da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, de todo e qualquer material fora de especificação.

4.3.4 Todos os materiais necessários para a execução da obra deverão obedecer às normas técnicas da ABNT aplicáveis.

4.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta.

4.4.1 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4.1.1 O prazo de garantia contratual dos serviços, será de 60(sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, conforme definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002.

4.4.2 – A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

4.4.3 Exige-se emprego de mão de obra especializada para a execução dos serviços especializados.

4.4.4 Cabe à CONTRADADA as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra.

5.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. 5 Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



5.6 Preposto

5.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.6.2 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato, conforme Art. 118 DA LEI 14.133/21. **5.6.3** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.7 Fiscalização

5.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), designados pela secretaria demandante.

5.8 Fiscalização Técnica

5.8.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.8.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.8.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.8.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

5.9 Fiscalização Administrativa

5.9.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022). **5.9.2** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.10 Gestor do Contrato



5.10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.10.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.10.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.10.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA A SER CONTRATADA

6.1 A obra deverá ser executada conforme projetos e outros documentos do processo licitatório que estabeleçam as condições gerais para a execução da obra.

6.1.1 Os documentos acima citados deverão ser analisados para formulação da proposta pelos fornecedores interessados em participar do certame.

6.2 Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevaleceras detalhadas neste projeto básico, memorial descritivo e demais anexos técnicos, partes integrantes e substanciais do processo licitatório em referência.

6.3 As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização e rescisão contratual.

6.4 A executante deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, com conhecimento que lhe permita a exercera responsabilidade técnica sobre os serviços, além dos demais requisitos necessários à perfeita administração.

6.4.1 Caberá à executante providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.



6.5 O serviço deverá ser contratado mediante solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Obras.

6.6 O prazo para retirar a nota de empenho e assinar o contrato será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail ou notificação formal.

6.6.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, conforme art.90 da Lei 14.133/21.

7- DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

7.3 Exigências de habilitação

1.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos através da documentação exigida em Edital:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- c) Qualificação Econômico-Financeira;
- d) Qualificação Técnica.

8- DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES

8.1 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9- DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 O regime de execução indireta, será empreitada por preço global.

9.2 Quaisquer alterações no instrumento contratual terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos**.

9.3 O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito da Administração Municipal, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

9.4 As condições estabelecidas no edital fazem parte integrante do contrato dele decorrente.

10 - DO RECEBIMENTO

10.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de



planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2 As medições serão feitas pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO e comissão designada pela autoridade competente.

10.3 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 5(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei 14.133/2021)

10.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.6 Será considerado como ocorrido o **recebimento provisório** com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.7 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140, ambos da Lei 14133/2021).

10.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.10 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.11 Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

d) Para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

e) Enviar a documentação pertinente ao Departamento Municipal de Engenharia para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à contratada



para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento decobrança.

10.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 - DA LIQUIDAÇÃO

11.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 Na nota fiscal/fatura a ser emitida sobre a solicitação de serviço deverá ser mencionada a **medição efetuada** e estar acompanhada do respectivo **boletim de medição**.

12.2 Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados (medições) conforme cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentadas neste processo licitatório.

12.3 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



12.4 O Município poderá sustar o pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

12.5 Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

12.6-Prazo de pagamento

12.6.1 O pagamento será efetuado em até trinta dias, contados da apresentação, ao setor competente, da Nota Fiscal devidamente atestada.

12.6.2 No caso de atraso pelo Contratante, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma para tanto, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária definido em contrato.

12.7-Forma de pagamento

12.7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta.

12.7.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.7.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.7.6 À Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega dos serviços a empresa não estiver cumprindo as exigências do Termo de Referência, Contrato ou edital.

13- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

13.1 Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que a obra seja executada de acordo com as especificações técnicas e em perfeitas condições de utilização.

13.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações estipuladas em contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto licitado.

13.3 Indicar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

13.4 Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

13.5 Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

13.6 Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.



13.7 O material ou serviço que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, devendo ser substituído

13.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

13.10 Manter a obra devidamente sinalizada.

13.11 Zelar sempre pela segurança tanto de seus funcionários quanto de eventuais transeuntes no local da obra.

13.12 Prestar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.

13.13 Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.

13.14 Efetuar a entrega do serviço no prazo estabelecido, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

13.15 Demais obrigações constarão do instrumento contratual, em cláusula apropriada, de acordo com a análise preliminar de legalidade a ser procedida pela Assessoria Jurídica sobre os elementos essenciais que perpassam esta contratação.

13.16 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.17 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.18 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

13.19 Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.

13.20 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

13.21 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e, providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e exclusiva responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras, objeto do contrato;

13.22 A CONTRATADA deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto.

13.23 A CONTRATADA deverá informar prontamente à CONTRATANTE caso ocorra mudança de endereço, telefone e e-mail.

14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o edital, o contrato e seus anexos técnicos;

14.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pela



CONTRATADA;

- 14.3** Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da relação contratual.
- 14.4** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 14.5** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, contrato e seus anexos técnicos;
- 14.6** Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no edital, o contrato e seus anexos técnicos;
- 14.7** Aplicar à CONTRATADAS sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto, de acordo com as hipóteses previstas na Lei 14.133/2021 e no edital;
- 14.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 14.9** Impedir o emprego de materiais e mão-de-obra que julgar impróprios.
- 14.10** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado; no mínimo semanalmente.
- 14.11** Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência ou projeto
- 14.12** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 14.13** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência, exceto pelo percentual estipulado em contrato.

15- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 15.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 730.710,24 (setecentos e trinta mil setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos)**, conforme aposto na tabela 1.2.
- 15.2** O preço estimado, corresponde ao máximo que esta prefeitura se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.
- 15.3** No preço proposto, deverão ser computados o lucro e todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, BDI, bem como quaisquer outras obrigações comerciais e encargos inerentes à prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

16- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.008.15.451.0006.

ATIVIDADE: 1.376

ELEMENTO DE DESPESA: 4.490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



17.2 Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Unidade Requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções, previstas no art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.1 O contrato oferecerá maior detalhamento quanto as sanções a serem aplicadas no caso de descumprimento das obrigações assumidas no mesmo pelas partes.

17.3 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.4 O presente termo foi elaborado com base nas informações prestadas pela secretaria demandante.

17.5 Qualquer alteração que se fizer necessária neste Termo Referência deverá ser previamente consultado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Seringueiras-RO, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

1.6. Seringueiras-RO, 07 de maio de 2024

1.7.

Elaborado por:

ALANA DOS SANTOS CRUZ
Port. 084/GAB/PMS/2024
Coordenadora de elaboração de Termo de Referência
E Projeto Básico

Secretário responsável:

DEROZ GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos (INTERINO)
PORTARIA Nº. 124/GAB/PMS/2024

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
2	Ato constitutivo (publicação) Contrato ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
3	Cópias dos documentos pessoais dos sócios.



4	Certidão Negativa de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social ou Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
5	Alvará de Funcionamento da sede da Licitante.
6	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
7	Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante.
8	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
9	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente.
10	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante. As certidões que não expressarem o prazo de validade serão aceitas aquelas expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias consecutivos anteriores a sessão.
11	ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COM. Nº 123/06); CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (inc. I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021); NÃO EMPREGA MENOR (inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021); DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO; CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS (inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021).

A aceitação das certidões exigidas estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet/sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia*); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br.

* Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa. Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

* Será observada a informação constante no CNPJ referente à adequação do objeto licitado com o CNAE-fiscal (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2024



LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ ME () OU EPP ()
Endereço: _____
Bairro: _____
Município: _____ E _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone: _____ E-MAIL: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal _____
Conta Corrente nº _____ Agencia nº _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
1			UN			
Valor total dos itens R\$						

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega: (preencher)
3. Local de entrega: (preencher)
4. Prazo de garantia: (preencher)

Observação 1: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local, ... de de 2024.

.....
Assinatura do representante legal e carimbo
(Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2024



DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE: ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COM. Nº 123/06); CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (inc. I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021); NÃO EMPREGA MENOR (inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021); DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO; CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS (inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021).

(**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada na (**endereço completo**), declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos do inciso i do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.
- Declaramos para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que a empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da previdência social, nos termos do que é exigido pelo inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Representante Legal
CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDOR PÚBLICO



Declaramos, em atendimento ao previsto no **Edital pregão de nº 31/2024**, que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Local e data

Nome e assinatura do

Representante Legal CNPJ DA

EMPRESA

**ANEXO VI - RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS
INSTALAÇÕES,
DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS E DO PESSOAL TÉCNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2024**

A empresa (Nome/CNPJ/endereço) declara para fins de participação na licitação da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**, que caso seja vencedora do certame, as instalações, os equipamentos/máquinas e o pessoal técnico, abaixo relacionados encontram-se disponíveis para execução dos serviços objeto da presente licitação, bem como, que o Sr: (indicar nome, n.º de documento e qualificação profissional), detentor dos acervos aqui apresentados, faz ou fará parte do quadro permanente da empresa e será o responsável técnico pela obra a qual se refere esta proposta e que o mesmo não possui vínculo com a Prefeitura Municipal de Seringueiras.

INSTALAÇÕES:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	** descrição do local do depósito/escritório**	

EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS:

QUANT. T.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO DE FAB.	CAP/POT



PESSOAL TÉCNICO

QUANT.	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO

Seringueiras /RO, ____ de _____ de 2024.

NOME DA EMPRESA

ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA

Obs.: Os quadros acima deverão ser preenchidos com observância à relação mínima fornecida pela Administração Municipal, ou ainda, na ausência desta, de acordo com projeto apresentado pela empresa para execução da obra, em quantidades e qualidades essenciais a garantia do cumprimento das obrigações caso a empresa seja vencedora do certame.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (informar), com sede à (endereço), neste ato representada por seu (sua) representante legal (nome), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declara, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o(a) Sr(a). (nome), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), representando a empresa, compareceu ao local onde será executado o objeto da Licitação nº (informar), tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos, proposta e execução do objeto da Licitação.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

Observação: A empresa fica facultada realizar visita técnica, **porém deve apresentar declaração assinada pelo Representante Legal da Empresa** de que está ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;



NOME DA EMPRESA

ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA.

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO N° /2024, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, E A EMPRESA, _____, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA ECUMÊNICA** . Para atender a **necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** . com sede na Av. Marechal Rondon, 984, centro, pessoa jurídica de direito publico interno inscrito no C.N.P.J./MF sob o n° 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n° 24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF n°157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. _____, com sede na _____, por seu representante legal senhor _____, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente , em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/SEMOSP/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Objeto da contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA ECUMÊNICA . PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS . CONFORME CONDIÇÕES, JUSTIFICATIVA, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E EDITAL**

VALOR TOTAL: R\$



Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência de, a contar dapodendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, desde que autorizada pela CONTRATANTE.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total do contrato é de R\$ ()



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / /2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações



relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **01 (um) mês** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedido de reestabelecimentos do equilíbrio-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1(um) mês, de acordo com o art. 123, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.1.9 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.12. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.13. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo



essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiro.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021) quando for o caso;

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.17 A contratada ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigidas pelo órgão responsável em cada item especificado no Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor,



obrigando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

9.18 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato ou seu equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.

9.19 Todo objeto entregue deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

9.20 O objeto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data da notificação a ser emitida pela CONTRATANTE.

9.21 Não haverá exigência da garantia (caução) da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela razão de tratar-se de fornecimento total e de pronta entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificara imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.



11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.1.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformes normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.6. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.7. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa



do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da previsão do orçamento do Município e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual, na dotação abaixo discriminada: **Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público**

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.008.15.451.0006.

ATIVIDADE: 1.376

ELEMENTO DE DESPESA: 4.490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

17.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou deaceitação expressa.

17.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes LGPD.

17.6 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventual pedido de comprovação formulados.

17.7 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



17.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.8.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME
CPF

CONTRATANTE
TESTEMUNHA
NOME
CPF

ASSESSOR JURÍDICO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024
Folha nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTO DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023
B.D.I.: 20,50%
DATA: SETEMBRO 2023

ITEM	CLASSE	DESCRIÇÃO	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI
CONSTRUÇÃO CAPELA				
1.0	ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	21.198,48	25.544,17
2.0	SERV. PREL.	SERVIÇOS PRELIMINARES	43.831,19	52.816,58
3.0	MOV. TERRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	15.364,15	18.513,80
4.0	INF. EST.	INFRA ESTRUTURA	39.078,39	47.089,46
5.0	SUP. EST.	SUPER ESTRUTURA	68.118,53	82.082,83
6.0	ALVEN.	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO	65.578,61	79.022,23
7.0	PAV.	PAVIMENTAÇÃO	36.542,78	44.034,05
8.0	COB.	COBERTURA	80.292,79	96.752,81
9.0	PINT.	PINTURAS	23.238,88	28.002,85
10.0	ESQUAD.	ESQUADRIAS	21.363,09	25.742,52
11.0	INST. ELET.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25.666,45	30.928,07
12.0	INST. HIDR.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	25.158,45	30.315,93
13.0	CLIMAT.	CLIMATIZAÇÃO	1.020,51	1.229,72
14.0	SERV. DIVER.	SERVIÇOS DIVERSOS	34.263,89	41.287,99
CONSTRUÇÃO MURO				
15.1	SERV. PREL.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.525,44	4.248,16
15.2	DEMO. E RET	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	732,90	883,14
15.3	MOV. TERRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	558,47	672,96
15.4	INF. EST.	INFRA ESTRUTURA	16.850,32	20.304,63
15.5	SUP. EST.	SUPER ESTRUTURA	10.094,11	12.163,40
15.6	ALVEN.	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO	29.614,85	35.685,90
15.7	COB.	COBERTURA	3.936,80	4.743,85
15.8	PINT.	PINTURAS	5.378,08	6.480,59
15.9	ESQUAD.	ESQUADRIAS	34.991,37	42.164,60

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO.
Fone (069)-3623-2693/2694, E-mail – cplseringueiras@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____

SUBTOTAL:		606.398,53	730.710,24
TOTAL PARCIAL DA OBRA (SEM BDI):		R\$	606.398,53
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI 20,50%:		R\$	124.311,70
TOTAL GERAL DA OBRA:		R\$	730.710,24


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO

STEFANY BARROS
DE SOUZA:
03005856240

Assinado de forma digital
por STEFANY BARROS DE
SOUZA: 03005856240
Dados: 2023.12.20
17:16:37 -04'00'



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024
Folha nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS								
ESTADO DE RONDÔNIA								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²						FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023 B.D.I.: 20,50% DATA: SETEMBRO 2023 SERÁ UTILIZADO VALOR SEM DESONERAÇÃO SEM DESONERAÇÃO BDI 20,50%		
ITEM	BANCO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL
1.0 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE								
1.1	PRÓPRIO	COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100% EXEC.	1,00	R\$ 21.198,48	R\$ 25.544,17	R\$ 25.544,17
						TOTAL ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		
								R\$ 25.544,17
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	PRÓPRIO	COMP 02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	R\$ 357,53	R\$ 430,82	R\$ 3.446,56
2.2	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00	R\$ 926,52	R\$ 1.116,46	R\$ 6.698,76
2.3	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	70,20	R\$ 53,66	R\$ 64,66	R\$ 4.539,13
2.4	DER	9748002	"Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPR e PCMAT) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18."	UND	1,00	R\$ 4.460,54	R\$ 5.374,95	R\$ 5.374,95
2.5	DER	9748003	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7	UND	1,00	R\$ 3.324,27	R\$ 4.005,75	R\$ 4.005,75
2.6	PRÓPRIO	COMP 03	TAXAS E EMOLENTOS	UND	1,00	R\$ 254,59	R\$ 306,78	R\$ 306,78
2.7	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	14,62	R\$ 1.077,56	R\$ 1.298,46	R\$ 18.983,49
2.8	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	12,00	R\$ 654,30	R\$ 788,43	R\$ 9.461,16
						TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES		
								R\$ 52.816,58
3.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	32,81	R\$ 89,48	R\$ 107,82	R\$ 3.537,57
3.2	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	152,70	R\$ 77,51	R\$ 93,40	R\$ 14.262,18
3.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	22,10	R\$ 26,81	R\$ 32,31	R\$ 714,05
						TOTAL MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
								R\$ 18.513,80
4.0 INFRA ESTRUTURA								
EMBASAMENTO								
4.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	32,37	R\$ 152,23	R\$ 183,44	R\$ 5.937,95
LASTRO DE CONCRETO								
4.2	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,77	R\$ 811,10	R\$ 977,38	R\$ 752,58
AÇO								
4.3	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	141,40	R\$ 20,40	R\$ 24,58	R\$ 3.475,61
4.4	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	303,80	R\$ 17,94	R\$ 21,62	R\$ 6.568,16
4.5	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	236,60	R\$ 16,04	R\$ 19,33	R\$ 4.573,48
FÔRMA								
4.6	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	81,45	R\$ 70,36	R\$ 84,78	R\$ 6.905,33
CONCRETO								
4.7	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	10,71	R\$ 676,94	R\$ 815,71	R\$ 8.736,25
4.8	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	10,71	R\$ 300,07	R\$ 361,58	R\$ 3.872,52
IMPERMEABILIZAÇÃO								
4.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	81,45	R\$ 63,86	R\$ 76,95	R\$ 6.267,58
						TOTAL INFRA ESTRUTURA		
								R\$ 47.089,46

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024
Folha nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS								
ESTADO DE RONDÔNIA								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA			FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023					
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO			B.D.I.: 20,50%					
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²			DATA: SETEMBRO 2023					
SERÁ UTILIZADO VALOR SEM DESONERAÇÃO								
SEM DESONERAÇÃO BDI 20,50%								
ITEM	BANCO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL
5.0 SUPER ESTRUTURA								
VERGA E CONTRAVERGA								
5.1	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,40	R\$ 98,40	R\$ 118,57	R\$ 284,57
5.2	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,30	R\$ 84,87	R\$ 102,27	R\$ 1.462,46
5.3	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,40	R\$ 93,17	R\$ 112,27	R\$ 269,45
5.4	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,30	R\$ 82,89	R\$ 99,88	R\$ 1.428,28
5.5	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,00	R\$ 98,91	R\$ 119,19	R\$ 1.549,47
5.6	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,05	R\$ 76,77	R\$ 92,51	R\$ 559,69
AÇO								
5.7	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	340,80	R\$ 16,86	R\$ 20,32	R\$ 6.925,06
5.8	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	305,60	R\$ 15,73	R\$ 18,95	R\$ 5.791,12
5.9	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	514,50	R\$ 14,22	R\$ 17,14	R\$ 8.818,53
5.10	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00	R\$ 16,35	R\$ 19,70	R\$ 98,50
5.11	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,30	R\$ 15,89	R\$ 19,15	R\$ 254,70
FÔRMA								
5.12	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	127,74	R\$ 188,65	R\$ 227,32	R\$ 29.037,86
5.13	PRÓPRIO	COMP 04	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	90,28	R\$ 70,57	R\$ 85,04	R\$ 7.677,41
5.14	SINAPI	92536	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3,46	R\$ 86,48	R\$ 104,21	R\$ 360,57
CONCRETO								
5.15	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,92	R\$ 676,94	R\$ 815,71	R\$ 12.170,39
5.16	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	14,92	R\$ 300,07	R\$ 361,58	R\$ 5.394,77
TOTAL SUPER ESTRUTURA								R\$ 82.082,83
6.0 ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO								
6.1	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	271,37	R\$ 124,16	R\$ 149,61	R\$ 40.599,67
6.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	603,50	R\$ 4,96	R\$ 5,98	R\$ 3.608,93
6.3	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	47,51	R\$ 37,54	R\$ 45,24	R\$ 2.149,35
6.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	555,99	R\$ 42,76	R\$ 51,53	R\$ 28.650,16
6.5	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	47,51	R\$ 70,12	R\$ 84,49	R\$ 4.014,12
TOTAL ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO								R\$ 79.022,23

Stelany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024
Folha nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS								
ESTADO DE RONDÔNIA								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA			FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023			B.D.I.: 20,50%		
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO			DATA: SETEMBRO 2023			SERÁ UTILIZADO VALOR SEM DESONERAÇÃO		
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²			SEM DESONERAÇÃO BDI 20,50%					
ITEM	BANCO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL
7.0 PAVIMENTAÇÃO								
7.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	8,57	R\$ 39,25	R\$ 47,30	R\$ 405,36
7.2	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	214,10	R\$ 53,77	R\$ 64,79	R\$ 13.871,54
7.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	9,83	R\$ 973,62	R\$ 1.173,21	R\$ 11.532,65
PISO								
7.4	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	214,10	R\$ 66,28	R\$ 79,87	R\$ 17.100,17
7.5	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	88,88	R\$ 10,50	R\$ 12,65	R\$ 1.124,33
TOTAL PAVIMENTAÇÃO								R\$ 44.034,05
8.0 COBERTURA								
TELHADO								
8.1	SINAPI	100377	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	303,83	R\$ 14,69	R\$ 17,70	R\$ 5.377,79
8.2	SINAPI	100378	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	680,33	R\$ 13,79	R\$ 16,62	R\$ 11.307,08
8.3	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	219,31	R\$ 61,48	R\$ 74,08	R\$ 16.246,48
8.4	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	219,31	R\$ 50,97	R\$ 61,42	R\$ 13.470,02
8.5	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	12,65	R\$ 86,75	R\$ 104,53	R\$ 1.322,30
FORRO								
8.6	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	214,10	R\$ 94,37	R\$ 113,72	R\$ 24.347,45
CALHA/RUFO								
8.7	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	49,80	R\$ 181,37	R\$ 218,55	R\$ 10.883,79
8.8	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	139,90	R\$ 63,72	R\$ 76,78	R\$ 10.741,52
8.9	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,44	R\$ 61,66	R\$ 74,30	R\$ 106,99
8.10	SINAPI	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,45	R\$ 80,38	R\$ 96,86	R\$ 2.949,39
TOTAL COBERTURA								R\$ 96.752,81

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024
Folha nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS									
ESTADO DE RONDÔNIA									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA							FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023		
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO							B.D.I.: 20,50%		
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²							DATA: SETEMBRO 2023		
SERÁ UTILIZADO VALOR SEM DESONERAÇÃO									
SEM DESONERAÇÃO BDI 20,50%									
ITEM	BANCO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL	
9.0 PINTURAS									
9.1	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	271,50	R\$ 29,63	R\$ 35,70	R\$ 9.692,55	
9.2	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	555,99	R\$ 3,62	R\$ 4,36	R\$ 2.424,12	
9.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	555,99	R\$ 11,87	R\$ 14,30	R\$ 7.950,66	
9.4	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	214,10	R\$ 14,14	R\$ 17,04	R\$ 3.648,26	
9.5	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	284,49	R\$ 12,51	R\$ 15,07	R\$ 4.287,26	
TOTAL PINTURAS								R\$ 28.002,85	
10.0 ESQUADRIAS									
JANELAS									
10.1	SINAPI	COMP 05	JANELA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, 4 FOLHAS ESPESSURA DE 8mm, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	9,30	R\$ 665,05	R\$ 801,39	R\$ 7.452,93	
10.2	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,44	R\$ 615,00	R\$ 741,08	R\$ 1.067,16	
10.3	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	11,70	R\$ 172,88	R\$ 208,32	R\$ 2.437,34	
PORTAS									
10.4	SINAPI	90846	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 1.344,79	R\$ 1.620,47	R\$ 4.861,41	
10.5	PRÓPRIO	COMP 06	KIT DE PORTA PNE DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, BARRA DE APOIO E CHAPA DE AÇO GALVANIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 1.329,35	R\$ 1.601,87	R\$ 3.203,74	
10.6	PRÓPRIO	COMP 07	PORTA DE ABRIR, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 75X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UND	3,00	R\$ 1.773,68	R\$ 2.137,28	R\$ 6.411,84	
10.7	PRÓPRIO	COMP 08	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES E PINTURA.	M2	0,63	R\$ 405,85	R\$ 489,05	R\$ 308,10	
TOTAL ESQUADRIAS								R\$ 25.742,52	
11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
LUMINÁRIAS									
11.1	PRÓPRIO	COMP 09	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON QUADRADO LED 36W, BRANCO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	34,00	R\$ 196,48	R\$ 236,76	R\$ 8.049,84	
CABEAMENTOS									
11.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	569,62	R\$ 4,24	R\$ 5,11	R\$ 2.910,76	
11.3	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	209,52	R\$ 6,56	R\$ 7,90	R\$ 1.655,21	
11.4	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	87,16	R\$ 23,61	R\$ 28,45	R\$ 2.479,70	
TOMADAS / INTERRUPTORES									
11.5	PRÓPRIO	COMP 10	PONTO DE ILUMINAÇÃO/TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA, LÂMPADA E INTERRUPTOR).	UND	27,00	R\$ 75,00	R\$ 90,38	R\$ 2.440,26	
11.6	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 30,69	R\$ 36,98	R\$ 36,98	


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024
Folha nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS								
ESTADO DE RONDÔNIA								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRAS: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²						FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023 B.D.I.: 20,50% DATA: SETEMBRO 2023 SERÁ UTILIZADO VALOR SEM DESONERAÇÃO SEM DESONERAÇÃO BDI 20,50%		
ITEM	BANCO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL
11.7	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 62,88	R\$ 75,77	R\$ 75,77
11.8	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$ 52,21	R\$ 62,91	R\$ 314,55
11.9	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$ 36,17	R\$ 43,58	R\$ 174,32
11.10	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	R\$ 32,20	R\$ 38,80	R\$ 582,00
11.11	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 57,74	R\$ 69,58	R\$ 69,58
ELETRODUTOS								
11.12	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	192,22	R\$ 11,24	R\$ 13,54	R\$ 2.602,66
11.13	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,10	R\$ 14,15	R\$ 17,05	R\$ 69,91
11.14	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	19,40	R\$ 14,39	R\$ 17,34	R\$ 336,40
11.15	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	14,49	R\$ 8,71	R\$ 10,50	R\$ 152,15
11.16	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	8,00	R\$ 48,83	R\$ 58,84	R\$ 470,72
11.17	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2,00	R\$ 28,56	R\$ 34,41	R\$ 68,82
11.18	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00	R\$ 22,76	R\$ 27,43	R\$ 82,29
11.19	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,00	R\$ 14,73	R\$ 17,75	R\$ 17,75
DINJUNTORES								
11.20	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 57,91	R\$ 69,78	R\$ 69,78
11.21	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 59,23	R\$ 71,37	R\$ 285,48
11.22	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 61,80	R\$ 74,47	R\$ 148,94
11.23	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 11,95	R\$ 14,40	R\$ 72,00
11.24	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 12,61	R\$ 15,20	R\$ 15,20
11.25	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 161,17	R\$ 194,21	R\$ 388,42
11.26	PRÓPRIO	COMP 11	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 166,26	R\$ 200,34	R\$ 200,34
11.27	PRÓPRIO	COMP 12	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 200,27	R\$ 241,33	R\$ 241,33
11.28	PRÓPRIO	COMP 13	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00	R\$ 84,04	R\$ 101,27	R\$ 708,89

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024
Folha nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS								
ESTADO DE RONDÔNIA								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA			FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023					
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO			B.D.I.: 20,50%					
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²			DATA: SETEMBRO 2023					
SERÁ UTILIZADO VALOR SEM DESONERAÇÃO								
SEM DESONERAÇÃO BDI 20,50%								
ITEM	BANCO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL
QUADRO DE ENERGIA								
11.29	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 675,46	R\$ 813,93	R\$ 813,93
11.30	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 777,99	R\$ 937,48	R\$ 937,48
CAIXAS DE PASSAGEM								
11.31	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 186,28	R\$ 224,47	R\$ 448,94
11.32	SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 293,04	R\$ 353,11	R\$ 353,11
ENTRADA DE ENERGIA								
11.33	PRÓPRIO	COMP 14	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFASICO 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UND	1,00	R\$ 3.032,83	R\$ 3.654,56	R\$ 3.654,56
TOTAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 30.928,07
12.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
HIDRÁULICO								
12.1	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R\$ 69,24	R\$ 83,43	R\$ 333,72
12.2	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 26,24	R\$ 31,62	R\$ 31,62
12.3	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 65,43	R\$ 78,84	R\$ 157,68
12.4	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	32,76	R\$ 48,34	R\$ 58,25	R\$ 1.908,27
12.5	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,36	R\$ 47,22	R\$ 56,90	R\$ 1.727,48
12.6	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,09	R\$ 46,60	R\$ 56,15	R\$ 510,40
12.7	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 911,10	R\$ 1.097,88	R\$ 1.097,88


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024
Folha nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS								
ESTADO DE RONDÔNIA								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²			FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023 B.D.I.: 20,50% DATA: SETEMBRO 2023 SERÁ UTILIZADO VALOR SEM DESONERAÇÃO			SEM DESONERAÇÃO BDI 20,50%		
ITEM	BANCO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL
SANITÁRIO								
12.8	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,17	R\$ 65,06	R\$ 78,40	R\$ 170,13
12.9	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,83	R\$ 100,34	R\$ 120,91	R\$ 825,82
12.10	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,93	R\$ 73,68	R\$ 88,78	R\$ 3.101,09
12.11	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 375,63	R\$ 452,63	R\$ 452,63
12.12	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 68,68	R\$ 82,76	R\$ 248,28
12.13	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	R\$ 516,47	R\$ 622,35	R\$ 2.489,40
12.14	SINAPI	98066	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 5.327,91	R\$ 6.420,13	R\$ 6.420,13
12.15	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	R\$ 2.708,50	R\$ 3.263,74	R\$ 3.263,74
LOUÇAS								
12.16	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 517,33	R\$ 623,38	R\$ 1.246,76
LAVATÓRIOS/BANCADAS								
12.17	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 256,85	R\$ 309,50	R\$ 619,00
12.18	SINAPI	COMP 15	BANCADA GRANITO CINZA 270 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4" P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R\$ 1.617,22	R\$ 1.948,75	R\$ 1.948,75
12.19	PRÓPRIO	COMP 16	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,40	R\$ 790,77	R\$ 952,88	R\$ 381,15
ACESSIBILIDADE								
12.20	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 367,94	R\$ 443,37	R\$ 1.773,48
12.21	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 333,72	R\$ 402,13	R\$ 1.608,52
TOTAL INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:								R\$ 30.315,93

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024
Folha nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS								
ESTADO DE RONDÔNIA								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²						FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023 B.D.I.: 20,50% DATA: SETEMBRO 2023 SERÁ UTILIZADO VALOR SEM DESONERAÇÃO SEM DESONERAÇÃO BDI 20,50%		
ITEM	BANCO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL
13.0 CLIMATIZAÇÃO								
13.1	SINAPI	104323	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	32,75	R\$ 9,48	R\$ 11,42	R\$ 374,01
13.2	SINAPI	104317	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	R\$ 6,76	R\$ 8,15	R\$ 57,05
13.3	SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,41	R\$ 56,72	R\$ 68,35	R\$ 96,37
13.4	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,41	R\$ 26,46	R\$ 31,88	R\$ 44,95
13.5	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,14	R\$ 45,10	R\$ 54,35	R\$ 225,01
13.6	SINAPI	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,14	R\$ 69,19	R\$ 83,37	R\$ 345,15
13.7	PRÓPRIO	COMP 27	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,41	R\$ 9,72	R\$ 11,71	R\$ 16,51
13.8	PRÓPRIO	COMP 28	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	4,14	R\$ 14,17	R\$ 17,07	R\$ 70,67
TOTAL CLIMATIZAÇÃO:								R\$ 1.229,72
14.0 SERVIÇOS DIVERSOS								
14.1	PRÓPRIO	COMP 17	LETRA EM ACM - ABAS 5 CM PROFUNDIDADE Qtd=15. C=25 CM	CJ	1,00	R\$ 3.433,33	R\$ 4.137,16	R\$ 4.137,16
14.2	PRÓPRIO	COMP 18	ABRIGO GLP	UND	1,00	R\$ 620,66	R\$ 747,90	R\$ 747,90
14.3	PRÓPRIO	COMP 19	BANCO EM ALVENARIA COM ASSENTO EM CONCRETO ARMADO COM REVESTIMENTO CERAMICO FIXADO JUNTO A PAREDE DIMENSÕES 6,70M X 0,50M	UND	2,00	R\$ 1.357,40	R\$ 1.635,67	R\$ 3.271,34
14.4	PRÓPRIO	COMP 20	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X39X39CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	10,69	R\$ 1.637,54	R\$ 1.973,24	R\$ 21.093,94
14.5	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	148,57	R\$ 19,37	R\$ 23,34	R\$ 3.467,62
14.6	PRÓPRIO	COMP 21	PLACA DE INAUGURACAO METALICA 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 793,98	R\$ 956,75	R\$ 956,75
14.7	PRÓPRIO	COMP 22	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 0,25M x 0,25M - INCLUSO PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA	M2	25,50	R\$ 247,77	R\$ 298,56	R\$ 7.613,28
TOTAL SERVIÇOS DIVERSOS:								R\$ 41.287,99
TOTAL CAPELA:								R\$ 577.818,84
15.0 CONSTRUÇÃO MURO								
15.1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
15.1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	65,70	R\$ 53,66	R\$ 64,66	R\$ 4.248,16
TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES:								R\$ 4.248,16
15.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
15.2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,10	R\$ 58,61	R\$ 70,63	R\$ 572,10
15.2.2	PRÓPRIO	COMP 23	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	8,10	R\$ 31,87	R\$ 38,40	R\$ 311,04
TOTAL DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:								R\$ 883,14

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024
Folha nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS								
ESTADO DE RONDÔNIA								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA						FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023		
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO						B.D.I.: 20,50%		
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²						DATA: SETEMBRO 2023		
						SERÁ UTILIZADO VALOR SEM DESONERAÇÃO		
						SEM DESONERAÇÃO BDI 20,50%		
ITEM	BANCO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL
15.3								
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
15.3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,75	R\$ 89,48	R\$ 107,82	R\$ 619,97
15.3.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,64	R\$ 26,81	R\$ 32,31	R\$ 52,99
TOTAL MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:								R\$ 672,96
15.4								
INFRA ESTRUTURA								
EMBASAMENTO								
15.4.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	12,12	R\$ 152,23	R\$ 183,44	R\$ 2.223,29
AÇO								
15.4.2	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	68,36	R\$ 20,40	R\$ 24,58	R\$ 1.680,29
15.4.3	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	119,40	R\$ 17,94	R\$ 21,62	R\$ 2.581,43
15.4.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	58,74	R\$ 16,04	R\$ 19,33	R\$ 1.135,44
FÔRMA								
15.4.5	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	48,51	R\$ 70,36	R\$ 84,78	R\$ 4.112,68
CONCRETO								
15.4.6	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	4,11	R\$ 676,94	R\$ 815,71	R\$ 3.352,57
15.4.7	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,11	R\$ 300,07	R\$ 361,58	R\$ 1.486,09
IMPERMEABILIZAÇÃO								
15.4.8	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	48,51	R\$ 63,86	R\$ 76,95	R\$ 3.732,84
TOTAL INFRA ESTRUTURA:								R\$ 20.304,63
15.5								
SUPER ESTRUTURA								
AÇO								
15.5.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,90	R\$ 16,86	R\$ 20,32	R\$ 790,45
15.5.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	92,50	R\$ 14,22	R\$ 17,14	R\$ 1.585,45
FÔRMA								
15.5.3	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	34,20	R\$ 188,65	R\$ 227,32	R\$ 7.774,34
CONCRETO								
15.5.4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,71	R\$ 676,94	R\$ 815,71	R\$ 1.394,86
15.5.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,71	R\$ 300,07	R\$ 361,58	R\$ 618,30
TOTAL SUPER ESTRUTURA:								R\$ 12.163,40


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024
Folha nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS								
ESTADO DE RONDÔNIA								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA			LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO			ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²		
						FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023		
						B.D.I.: 20,50%		
						DATA: SETEMBRO 2023		
						SERÁ UTILIZADO VALOR SEM DESONERAÇÃO		
						SEM DESONERAÇÃO BDI 20,50%		
ITEM	BANCO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL
15.6 ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO								
15.6.1	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	130,31	R\$ 124,16	R\$ 149,61	R\$ 19.495,68
15.6.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	281,52	R\$ 4,96	R\$ 5,98	R\$ 1.683,49
15.6.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	281,52	R\$ 42,76	R\$ 51,53	R\$ 14.506,73
TOTAL ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO								R\$ 35.685,90
15.7 COBERTURA								
CALHA/RUFO								
15.7.1	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	77,40	R\$ 50,86	R\$ 61,29	R\$ 4.743,85
TOTAL COBERTURA								R\$ 4.743,85
15.8 PINTURAS								
15.8.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	563,04	R\$ 3,62	R\$ 4,36	R\$ 2.454,85
15.8.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	281,52	R\$ 11,87	R\$ 14,30	R\$ 4.025,74
TOTAL PINTURAS								R\$ 6.480,59
15.9 ESQUADRIAS								
15.9.1	PRÓPRIO	COMP 24	PORTÃO DE ABRIR EM BARRA CHATA 3CM COM REQUADRO E GUARNIÇÃO E PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	5,00	R\$ 728,11	R\$ 877,37	R\$ 4.386,85
15.9.2	PRÓPRIO	COMP 25	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO COM PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	8,80	R\$ 837,20	R\$ 1.008,83	R\$ 8.877,70
15.9.3	PRÓPRIO	COMP 26	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	27,02	R\$ 887,62	R\$ 1.069,58	R\$ 28.900,05
TOTAL ESQUADRIAS								R\$ 42.164,60
TOTAL MURO:								R\$ 127.347,23
						CUSTO DIRETO TOTAL	R\$ 606.398,54	
						BDI DE 20,50%:	R\$ 124.311,70	
						TOTAL GERAL COM BDI DE 20,50%:	R\$ 730.710,24	


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMORIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023
B.D.I.: 20,50%
DATA: SETEMBRO 2023

1.0 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE					
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
		Quant. (und)			
		1,00			
	TOTAL	=	1,00	100% EXEC.	
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO				
		Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (und)	Total (m ²)
		4,00	2,00	1,00	8,00
	TOTAL	=		8,00	M2
2.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016				
		Compr. (m)	Largura (m)	Quantidade (und)	Total (m ²)
		3,00	2,00	1,00	6,00
	TOTAL	=		6,00	M2
2.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018				
		Considerando 1,00m de distancia de cada extremidade			
		Perimetro (m)	Considerando + 1m Cada Lado	Quantidade (und)	Total (m)
		62,20	8,00	1,00	70,20
	TOTAL	=		70,20	M
2.4	"Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMAT) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18."				
		Quantidade (und)			
		1,00			
	TOTAL	=		1,00	UND
2.5	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7				
		Quantidade (und)			
		1,00			
	TOTAL	=		1,00	UND

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO

He



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024
 Folha nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

ESTADO DE RONDÔNIA

MEMORIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
 LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023
 B.D.I.: 20,50%
 DATA: SETEMBRO 2023

2.6 TAXAS E EMOLENTOS



Quantidade (und)

1,00

TOTAL = 1,00 UND

2.7 EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016



Quantidade (M²)

14,62

TOTAL = 14,62 m²

2.8 EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016



Quantidade (M²)

12,00

TOTAL = 12,00 m²

3.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

SAPATAS	Compr. (m)	Larg. (m)	Altura (m)	Quant. (Und)	Total (m³)
S1=S10=S12=S13=S14=S15=S16=S17=S18=S19=S20=S21=S22=S23=S24=S25=S28=S29=S30=S32=S33	0,60	0,70	1,60	21,00	14,11
S2=S8	0,80	0,80	1,60	2,00	2,05
S3=S6=S7	0,90	0,80	1,60	3,00	3,46
S4=S5	0,80	0,70	1,60	2,00	1,79
S9=S11=S26=S27	0,70	0,60	1,60	4,00	2,69
S31	0,70	0,60	1,60	1,00	0,67
				SUB TOTAL =	24,77

VIGA BALDRAME	Compr. (m)	Larg. (m)	Altura (m)	Total (m³)
VB1	3,90	0,25	0,30	0,29
	4,10	0,25	0,30	0,31
VB2	3,40	0,25	0,30	0,26
VB3	3,55	0,25	0,30	0,27
VB4	4,05	0,25	0,30	0,30
	4,10	0,25	0,30	0,31
VB5	2,75	0,25	0,30	0,21
	2,75	0,25	0,30	0,21
VB6	2,00	0,25	0,30	0,15
VB7	2,29	0,25	0,30	0,17
	2,62	0,25	0,30	0,20

Stefany Barros
 Engenheira Civil
 CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024
 Folha nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 ESTADO DE RONDÔNIA
 MEMORIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
 LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023
 B.D.I.: 20,50%
 DATA: SETEMBRO 2023

	2,29	0,25	0,30	0,17
VB8	2,00	0,25	0,30	0,15
VB9	3,65	0,25	0,30	0,27
VB10	0,90	0,25	0,30	0,07
VB11	1,90	0,25	0,30	0,14
	3,13	0,25	0,30	0,23
	3,13	0,25	0,30	0,23
VB12	3,13	0,25	0,30	0,23
	2,23	0,25	0,30	0,17
	2,55	0,25	0,30	0,19
VB13	3,27	0,25	0,30	0,24
	3,12	0,25	0,30	0,23
	2,87	0,25	0,30	0,22
VB14	2,70	0,25	0,30	0,20
VB15	2,05	0,25	0,30	0,15
VB16	2,70	0,25	0,30	0,20
VB17	2,70	0,25	0,30	0,20
VB18	3,27	0,25	0,30	0,24
	3,13	0,25	0,30	0,23
	2,86	0,25	0,30	0,21
VB19	2,04	0,25	0,30	0,15
VB20	3,13	0,25	0,30	0,23
	3,13	0,25	0,30	0,23
VB21	3,13	0,25	0,30	0,23
	2,23	0,25	0,30	0,17
	2,55	0,25	0,30	0,19
VB22	1,27	0,25	0,30	0,10
VB23	1,26	0,25	0,30	0,09
			SUB TOTAL =	8,04

TOTAL = 32,81 M3

3.2 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023

Vol. Total de aterro

152,70

TERRAPLENAGEM 01/01

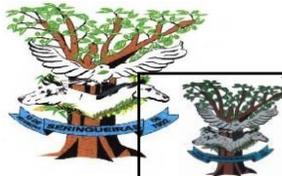
TOTAL = 152,70 M3

3.3 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

ESCAVAÇÃO	-	CONCRETO
32,81		10,71
TOTAL	=	22,10

4.0 **INFRA ESTRUTURA**

Stefany Barros
 Engenheira Civil
 CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº

ESTADO DE RONDÔNIA MEMORIA DE CÁLCULO



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
2023/ DER ABRIL 2023**

LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO

**ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²
2023**

FONTE: SINAPI AGOSTO DE

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO

EMBASAMENTO

4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

PLANTA DE VIGAS BALDRAMES

Comprimento (m) Altura (m) Total (m³)

VB1	3,90	0,30	1,17
	4,10	0,30	1,23
VB2	3,40	0,30	1,02
VB3	3,55	0,30	1,07
VB4	4,05	0,30	1,22
	4,10	0,30	1,23
VB5	2,75	0,30	0,82
	2,75	0,30	0,82
VB6	2,00	0,30	0,60
VB7	2,29	0,30	0,69
	2,62	0,30	0,79
	2,29	0,30	0,69
VB8	2,00	0,30	0,60
VB9	3,65	0,30	1,10
VB10	0,90	0,30	0,27
VB11	1,90	0,30	0,57
	3,13	0,30	0,94
	3,13	0,30	0,94
VB12	3,13	0,30	0,94
	2,23	0,30	0,67
	2,55	0,30	0,77
VB13	3,27	0,30	0,98
	3,12	0,30	0,93
	2,87	0,30	0,86
VB14	2,70	0,30	0,81
VB15	2,05	0,30	0,61
VB16	2,70	0,30	0,81
VB17	2,70	0,30	0,81
VB18	3,27	0,30	0,98
	3,13	0,30	0,94
	2,86	0,30	0,86
VB19	2,04	0,30	0,61
VB20	3,13	0,30	0,94
	3,13	0,30	0,94
VB21	3,13	0,30	0,94
	2,23	0,30	0,67
	2,55	0,30	0,77
VB22	1,27	0,30	0,38
VB23	1,26	0,30	0,38

TOTAL = 32,37 M2

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº

ESTADO DE



FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER
 ABRIL 2023
 B.D.I.: 20,50%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA
 ECUMENICA
 LOCAL: AV. MARECHAL RONDON,

4.2 **LASTRO DE CONCRETO**
 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU

SAPATAS	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Quantidade (Und)	Total (m³)
S1=S10=S12=S13=S14=S15=S16=S17=S18=S19=S20=S21=S22=S23=S24=S	0,60	0,70	0,05	21,00	0,44
25=S28=S29=S30=S32=S33					
S2=S8	0,80	0,80	0,05	2,00	0,06
S3=S6=S7	0,90	0,80	0,05	3,00	0,11
S4=S5	0,80	0,70	0,05	2,00	0,06
S9=S11=S26=S27	0,70	0,60	0,05	4,00	0,08
S31	0,70	0,60	0,05	1,00	0,02

4.3 **AÇO**
 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM -

TOTAL	=	0,77	M3
--------------	----------	-------------	-----------

Quant.(kg)	
54,50	SAPATAS + PILAR DE ARRANQUE
86,90	VIGA BALDRAME

4.4 **ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME**

TOTAL	=	141,40	KG
--------------	----------	---------------	-----------

Quant.(kg)	
137,60	SAPATAS + PILAR DE ARRANQUE
166,20	VIGA BALDRAME

4.5 **ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME**

TOTAL	=	303,80	KG
--------------	----------	---------------	-----------

Quant.(kg)	
175,10	SAPATAS + PILAR DE ARRANQUE
61,50	VIGA BALDRAME

TOTAL	=	236,60	KG
--------------	----------	---------------	-----------

Stefany Barros
 Engenheira Civil
 CREA: 18675 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMORIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023
B.D.I.: 20,50%
DATA: SETEMBRO 2023

4.6 **FÔRMA**
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Quant.(m ²)	
81,45	VIGA BALDRAME
TOTAL	= 81,45 M2

4.7 **CONCRETO**
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

Quant.(m ³)	
5,83	SAPATAS + PILAR DE ARRANQUE
4,88	VIGA BALDRAME
TOTAL	= 10,71 M3

4.8 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022
→ IDEM A CONCRETO

CONCRETO (m ³)	
10,71	
TOTAL	= 10,71 M3

4.9 **IMPERMEABILIZAÇÃO**
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS AF_06/2018

FÔRMA (m ²)	
81,45	
TOTAL	= 81,45 M2

5.0 **SUPER ESTRUTURA**

5.1 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016

Comprimento (m)	Verga (m)	Unidade (Und)	Total (m)
14 2,00	0,40	1,00	2,40
TOTAL	=	2,40	M

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO

He



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____

ESTADO DE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA
ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON,

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER
ABRIL 2023
B.D.I.: 20,50%

5.2 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.

	Comprimento (m)	Verga (m)	Unidade (Und)	Total (m)
J1	1,50	0,40	4,00	7,60
J	1,30	0,40	3,00	1,70
2	0,80	0,40	1,00	3,60
J				
TOTAL				14,30 M

5.3 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE

	Comprimento (m)	Verga (m)	Unidade (Und)	Total (m)
J4			1,00	
TOTAL				2,40 M

5.4 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE

	Comprimento (m)	Verga (m)	Unidade (Und)	Total (m)
J1	1,50	0,40	4,00	7,60
J	1,30	0,40	3,00	1,70
2	0,80	0,40	1,00	3,60
J				
TOTAL				14,30 M

5.5 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.

	Comprimento (m)	Verga (m)	Unidade (Und)	Total (m)
P6			1,00	
P7	3,25	0,40	1,00	3,65
TOTAL				6,05 M


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____

ESTADO DE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA
ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON,

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER
ABRIL 2023
B.D.I.: 20,50%

5.6 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE

	Comprimento	Verga	Unidade	Total
	(m)	(m)	(Und)	(m)
P1	0,80	0,40	2,00	2,40
P	0,90	0,40	2,00	2,60
P	0,80	0,40	1,00	1,20
3	1,50	0,40	3,00	5,70
	0,70	0,40	1,00	1,10
TOTAL		=	13,00	M

5.7 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM -
MONTAGEM. AF_06/2022

Quant.(kg)	
113,20	PILARES RESPALDO
31,10	PILARES PLATIBANDA
102,20	VIGAS RESPALDO
04,30	VIGAS PLATIBANDA
TOTA	
=	340,80
	K

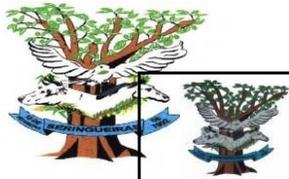
5.8 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM -
MONTAGEM. AF_06/2022

Quant.(kg)	
152,50	VIGAS RESPALDO
152,10	VIGAS PLATIBANDA
TOTA	
=	305,60
	K

5.9 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -
MONTAGEM. AF_06/2022

Quant.(kg)	
302,70	PILARES RESPALDO
74,60	PILARES PLATIBANDA
129,50	VIGAS RESPALDO
7,70	VIGAS PLATIBANDA
TOTA	
=	514,50
	K


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____

ESTADO DE



FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER
ABRIL 2023
B.D.I.: 20,50%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA
ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON,

5.10 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM -
MONTAGEM. AF_06/2022

Quant.(kg)

TOTAL = 5,00 KG

5.11 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM -
MONTAGEM. AF_06/2022

Quant.(kg)

TOTAL = 13,30 KG

5.12 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E
= 17 MM. AF_09/2020

Quant.(m²)

100,16 PILARES RESPALDO

TOTAL = 127,74 M2

5.13 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4
UTILIZAÇÕES.

Quant.(m²)

90,28 VIGAS RESPALDO

TOTAL = 90,28 M2

5.14 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18

Quant.(m²)

3,46

TOTAL = 3,46 M2


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ESTADO DE RONDÔNIA
 MEMORIA DE CÁLCULO

Proc. nº 547 /2024

Folha nº



FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
 LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

5.15 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

Quant.(m³)

4,97	PILARES RESPALDO
1,37	PILARES PLATIBANDA
5,48	VIGAS RESPALDO
2,68	VIGAS PLATIBANDA
0,42	LAJE

TOTAL = 14,92 M3

5.16 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

CONCRETO (m³)

14,92

TOTAL = 14,92 M3

6.0 ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO

6.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	Comprimento (m)	Altura (m)	Quantidade (Und)	Total (m²)
VR1	3,90	3,70	1,00	14,43
	4,10	3,70	1,00	15,17
VR2	3,40	2,75	1,00	9,35
VR3	3,55	2,75	1,00	9,76
VR4	4,05	3,70	1,00	14,99
	4,10	3,70	1,00	15,17
VR6	2,75	3,10	1,00	8,52
	2,75	3,10	1,00	8,52
VR8	2,29	3,10	1,00	7,10
	2,62	3,10	1,00	8,13
VR11	2,29	3,10	1,00	7,10
	3,65	2,75	1,00	10,04
VR12	1,90	2,75	1,00	5,22
	0,24	2,75	1,00	0,67
VR13	2,88	2,75	1,00	7,92
	2,80	2,75	1,00	7,70
VR13	0,33	2,75	1,00	0,89
	2,53	2,75	1,00	6,94
	0,60	2,75	1,00	1,65
	2,00	2,75	1,00	5,50
	0,23	2,75	1,00	0,62
	2,55	2,75	1,00	7,01

Stefany Barros
 Engenheira Civil
 CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº

ESTADO DE RONDÔNIA

MEMORIA DE CÁLCULO



FORNE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA

LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

VR14	3,27	3,10	1,00	10,12
	3,12	3,10	1,00	9,66
	2,87	3,10	1,00	8,90
VR16	2,70	2,75	1,00	7,43
VR17	2,70	2,75	1,00	7,43
VR18	3,27	3,10	1,00	10,12
	3,13	3,10	1,00	9,69
	2,86	3,10	1,00	8,85
VR19	2,04	2,75	1,00	5,61
VR20	2,55	2,75	1,00	7,01
	3,13	2,75	1,00	8,59
	3,13	2,75	1,00	8,59
VR21	3,13	2,75	1,00	8,59
	2,23	2,75	1,00	6,12
	2,55	2,75	1,00	7,01
VR22	1,27	3,10	1,00	3,94
VR23	1,26	3,10	1,00	3,92
			SUB TOTAL =	303,98

VIGAS PLATIBANDA **Comprimento (m)** **Altura (m)** **Quantidade (Und)** **Total**
(m²)

VP1	3,90	0,50	1,00	1,95
	4,10	0,50	1,00	2,05
VP2	3,40	0,50	1,00	1,70
VP3	4,05	0,50	1,00	2,03
	4,10	0,50	1,00	2,05
VP4	3,55	0,50	1,00	1,78
VP5	2,00	1,45	1,00	2,90
VP6	2,29	1,10	1,00	2,52
	2,62	1,10	1,00	2,88
	2,29	1,10	1,00	2,52
VP7	2,00	1,45	1,00	2,90
VP8	3,11	0,55	1,00	1,71
	3,12	0,55	1,00	1,71
	3,12	0,55	1,00	1,72
	0,90	0,55	1,00	0,50
	1,00	0,55	1,00	0,55
VP9	0,50	0,55	1,00	0,28
	1,90	0,55	1,00	1,04
VP10	0,19	1,45	1,00	0,28
	2,76	1,45	1,00	4,00
	2,68	1,45	1,00	3,88
	0,20	1,45	1,00	0,29
VP11	2,40	1,45	1,00	3,48
	0,48	1,45	1,00	0,69
	1,88	1,45	1,00	2,72
	0,10	1,45	1,00	0,15
	2,55	1,45	1,00	3,70

Stefany Barros
 Engenheira Civil
 CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMORIA DE CÁLCULO

Proc. nº 547 /2024

Folha nº



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FORNE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

VP12	2,55	0,55	1,00	1,40
VP13	0,19	1,45	1,00	0,28
	2,76	1,45	1,00	4,00
	2,68	1,45	1,00	3,88
	0,20	1,45	1,00	0,29
VP14	2,40	1,45	1,00	3,48
	0,48	1,45	1,00	0,69
	1,88	1,45	1,00	2,72
	0,10	1,45	1,00	0,15
	2,55	1,45	1,00	3,70
VP15	3,40	0,65	1,00	2,21
VP16	3,55	0,65	1,00	2,31
	1,50	5,00	1,00	7,50
DETALHE CURVO DA FACHADA				1,49
			SUB TOTAL =	86,08

SUB TOTAL = 390,06 M2

VÁOS A DESCONSIDERAR (ESQUADRIAS)

	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (Und)	Total (m²)
J1	1,50	1,00	4,00	6,00
J2	1,30	1,00	1,00	1,30
J3	0,80	0,60	3,00	1,44
J4	2,00	1,00	1,00	2,00
J5	1,00	1,00	1,00	1,00
P1	0,80	2,10	2,00	3,36
P2	0,90	2,10	2,00	3,78
P3	0,80	2,10	1,00	1,68
P4	1,50	2,10	3,00	9,45
P5	0,70	0,90	1,00	0,63
P6	3,25	2,50	1,00	8,13
P7	2,00	2,50	1,00	5,00
COBOGÓS	3,00	2,25	1,00	6,75
	1,75	2,25	1,00	3,94

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ESTADO DE RONDÔNIA
 MEMORIA DE CÁLCULO

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____



FORNE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
 LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

VÃOS LIVRES	2,23	2,76	1,00	6,15
	3,13	2,75	1,00	8,61
	2,70	2,76	1,00	7,45
	2,23	2,35	1,00	5,24
	3,13	2,35	5,00	36,78

SUB TOTAL	=	118,69	M2
------------------	----------	---------------	-----------

ALVENARIA - ESQUADRIAS

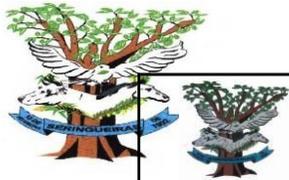
TOTAL	=	271,37	M2
--------------	----------	---------------	-----------

6.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

INTERNO	Perimetro (m)	Altura (m)	Total (m²)	
	36,93	3,00	110,79	SALÃO FUNEBRE
	58,01	3,00	174,03	PÁTIO
	10,00	3,00	30,00	COPA
	8,60	3,00	25,80	DESPENSA
	14,20	3,00	42,60	SALA
	7,45	3,00	22,35	W.C FEM
	7,45	3,00	22,35	W.C MAS
SUB TOTAL		=	427,92	M2

EXTERNO	Compr. (m)	Altura (m)	Quantidade (Und)	Total (m²)
	18,00	3,00	1,00	54,00
	12,60	3,00	1,00	37,80
	18,50	3,00	1,00	55,50
	1,00	3,00	1,00	3,00
	1,50	3,00	1,00	4,50
	6,00	3,00	1,00	18,00
	0,50	3,00	1,00	1,50
	3,90	3,00	1,00	11,70
SUB TOTAL		=	186,00	M2

Stefany Barros
 Engenheira Civil
 CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA
ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON,

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER
ABRIL 2023
B.D.L.: 20,50%

PLATIBANDA

Compr. (m)	Altura (m)	Quantidade (Und)	Quantidade (faces)	Total (m²)
12,60	2,00	1,00	2,00	50,40
12,30	2,00	1,00	2,00	49,20
12,60	1,10	1,00	2,00	27,72
15,80	2,00	2,00	2,00	126,40
2,70	1,10	2,00	2,00	11,88

SUB TOTAL = 265,60 M2

VÃOS A DESCONSIDERAR (ESQUADRIAS)

	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (Und)	Quantidade (faces)	Total (m²)
J1	1,50	1,00	4,00	2,00	12,00
J2	1,30	1,00	1,00	2,00	2,60
J3	0,80	0,60	3,00	2,00	2,88
J4	2,00	1,00	1,00	2,00	4,00
J5	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00
P1	0,80	2,10	2,00	2,00	6,72
P2	0,90	2,10	2,00	2,00	7,56
P3	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36
P4	1,50	2,10	3,00	2,00	18,90
P5	0,70	0,90	1,00	2,00	1,26
P6	3,25	2,50	1,00	2,00	16,25
P7	2,00	2,50	1,00	2,00	10,00
				2,00	
COBOGÓS	3,00	2,25	1,00	2,00	13,50
	1,75	2,25	1,00	2,00	7,88
				2,00	
VÃOS LIVRES	2,23	2,76	1,00	2,00	12,31
	3,13	2,75	1,00	2,00	17,22
	2,70	2,76	1,00	2,00	14,90
	2,23	2,35	1,00	2,00	10,48
	3,13	2,35	5,00	2,00	73,56
	1,00	2,76	1,00	2,00	5,52
	6,00	2,76	1,00	2,00	33,12

SUB TOTAL = 276,02 M2

TOTAL = 603,50 M2

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA
 ECUMENICA
 LOCAL: AV. MARECHAL RONDON,

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER
 ABRIL 2023
 B.D.L: 20,50%

6.3 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR

	Perimetro (m)	Altura (m)	Quantidade (Und)	Total (m ²)
W.C FEM./MASC.	7,45	3,05	2,00	45,45
COPA	2,70	3,00	1,00	8,10
SUB TOTAL	=		53,55	m²

VÃOS A DESCONSIDERAR (ESQUADRIAS)

J2	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (Und)	Quantidade (faces)	Total (m ²)
J3	0,80	0,60	2,00	1,00	0,96
P2	0,90	2,10	2,00	1,00	3,78
SUB TOTAL	=		6,04		m²

TOTAL	=		47,51	M2
--------------	---	--	--------------	-----------

6.4 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

CHAPISCO	EMBOCO		
TOTA	=	555,99	M2

6.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA

EMBOCO			
47,51			
TOTAL	=	47,51	M2



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ESTADO DE RONDÔNIA
 MEMORIA DE CÁLCULO

Proc. nº 547 /2024

Folha nº



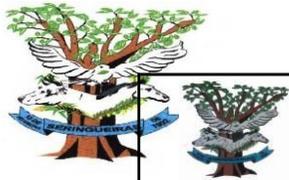
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
 LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023
 B.D.I.: 20,50%
 DATA: SETEMBRO 2023

7.0 PAVIMENTAÇÃO																																					
7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016																																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Área (m²)</th> <th>Espessura (m)</th> <th>Total (m³)</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>87,19</td> <td>0,04</td> <td>3,49</td> <td>SALÃO FUNEBRE</td> </tr> <tr> <td>97,62</td> <td>0,04</td> <td>3,90</td> <td>PÁTIO</td> </tr> <tr> <td>6,21</td> <td>0,04</td> <td>0,25</td> <td>COPA</td> </tr> <tr> <td>4,32</td> <td>0,04</td> <td>0,17</td> <td>DESPENSA</td> </tr> <tr> <td>11,88</td> <td>0,04</td> <td>0,48</td> <td>SALA</td> </tr> <tr> <td>3,44</td> <td>0,04</td> <td>0,14</td> <td>W.C FEM</td> </tr> <tr> <td>3,44</td> <td>0,04</td> <td>0,14</td> <td>W.C MAS</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>=</td> <td>8,57</td> <td>M2</td> </tr> </tbody> </table>	Área (m ²)	Espessura (m)	Total (m ³)		87,19	0,04	3,49	SALÃO FUNEBRE	97,62	0,04	3,90	PÁTIO	6,21	0,04	0,25	COPA	4,32	0,04	0,17	DESPENSA	11,88	0,04	0,48	SALA	3,44	0,04	0,14	W.C FEM	3,44	0,04	0,14	W.C MAS	TOTAL	=	8,57	M2
Área (m ²)	Espessura (m)	Total (m ³)																																			
87,19	0,04	3,49	SALÃO FUNEBRE																																		
97,62	0,04	3,90	PÁTIO																																		
6,21	0,04	0,25	COPA																																		
4,32	0,04	0,17	DESPENSA																																		
11,88	0,04	0,48	SALA																																		
3,44	0,04	0,14	W.C FEM																																		
3,44	0,04	0,14	W.C MAS																																		
TOTAL	=	8,57	M2																																		
7.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014																																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Área (m²)</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>87,19</td> <td>SALÃO FUNEBRE</td> </tr> <tr> <td>97,62</td> <td>PÁTIO</td> </tr> <tr> <td>6,21</td> <td>COPA</td> </tr> <tr> <td>4,32</td> <td>DESPENSA</td> </tr> <tr> <td>11,88</td> <td>SALA</td> </tr> <tr> <td>3,44</td> <td>W.C FEM</td> </tr> <tr> <td>3,44</td> <td>W.C MAS</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>= 214,10 M2</td> </tr> </tbody> </table>	Área (m ²)		87,19	SALÃO FUNEBRE	97,62	PÁTIO	6,21	COPA	4,32	DESPENSA	11,88	SALA	3,44	W.C FEM	3,44	W.C MAS	TOTAL	= 214,10 M2																		
Área (m ²)																																					
87,19	SALÃO FUNEBRE																																				
97,62	PÁTIO																																				
6,21	COPA																																				
4,32	DESPENSA																																				
11,88	SALA																																				
3,44	W.C FEM																																				
3,44	W.C MAS																																				
TOTAL	= 214,10 M2																																				
7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022																																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Área (m²)</th> <th>Espessura (m)</th> <th>Quantidade (Und)</th> <th>Total (m³)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Calçada de proteção</td> <td>22,59</td> <td>0,07</td> <td>1,00</td> <td>1,58</td> </tr> <tr> <td>Calçada de acesso 01</td> <td>25,64</td> <td>0,07</td> <td>1,00</td> <td>1,79</td> </tr> <tr> <td>Calçada de acesso 02</td> <td>92,30</td> <td>0,07</td> <td>1,00</td> <td>6,46</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>=</td> <td>=</td> <td>9,83</td> <td>M3</td> </tr> </tbody> </table>		Área (m ²)	Espessura (m)	Quantidade (Und)	Total (m ³)	Calçada de proteção	22,59	0,07	1,00	1,58	Calçada de acesso 01	25,64	0,07	1,00	1,79	Calçada de acesso 02	92,30	0,07	1,00	6,46	TOTAL	=	=	9,83	M3											
	Área (m ²)	Espessura (m)	Quantidade (Und)	Total (m ³)																																	
Calçada de proteção	22,59	0,07	1,00	1,58																																	
Calçada de acesso 01	25,64	0,07	1,00	1,79																																	
Calçada de acesso 02	92,30	0,07	1,00	6,46																																	
TOTAL	=	=	9,83	M3																																	

Stefany Barros
 Engenheira Civil
 CREA: 18675 D/RO

41



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA
ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON,

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER
ABRIL 2023
B.D.L: 20,50%

7.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE

Área (m²)	
87,19	SALÃO FUNEBRE
97,62	PÁTIO
6,21	COPA
4,32	DESPENSA
11,88	SALA
3,44	W.C FEM
3,44	W C MAS

TOTA	=	214,10	M2
-------------	----------	---------------	-----------

7.5 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES

Perímetro (m)	
36,93	SALÃO FUNEBRE
58,01	PÁTIO
10,00	COPA
8,60	DESPENSA
14,60	SALA

SUB TOTAL	=	128,14	M
------------------	----------	---------------	----------

VÃOS A DESCONSIDERAR	Comprimento (m)	Quantidade (Und)	Quant. (faces)	Total (m)
P1	0,80	2,00	2,00	3,20
P2	0,90	2,00	1,00	1,80
P3	0,80	1,00	2,00	1,60
P4	1,50	3,00	2,00	9,00
VÃO LIVRE	2,23	1,00	1,00	2,23
	3,13	1,00	1,00	3,13
	2,70	1,00	1,00	2,70
	1,00	1,00	1,00	1,00
	6,00	1,00	1,00	6,00
	0,50	1,00	1,00	0,50
PAREDE COPA C/ REVESTIMENTO CERÂMICO	2,70	3,00	1,00	8,10

SUB TOTAL	=	39,26	M
------------------	----------	--------------	----------

TOTAL	=	88,88	M
--------------	----------	--------------	----------

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ESTADO DE RONDÔNIA
 MEMORIA DE CÁLCULO

Proc. nº 547 /2024

Folha nº



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
 LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023
 B.D.I.: 20,50%
 DATA: SETEMBRO 2023

8.0 COBERTURA

8.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

	Extensão (m)	Quantidade (Und)	Kg/m	Total (Kg)	
TESOURA 1 (2,50 M)	5,02	5,00	3,05	76,56	U SIMPLES 100x40 - 2,25mm
	3,33	5,00	2,53	42,12	U SIMPLES 92x30 - 2,25 mm
	2,25	5,00	2,53	28,46	U SIMPLES 92x30 - 2,25 mm
TESOURA 2 (2,70 M)	5,43	5,00	3,05	82,81	U SIMPLES 100x40 - 2,25mm
	3,52	5,00	2,53	44,53	U SIMPLES 92x30 - 2,25 mm
	2,32	5,00	2,53	29,35	U SIMPLES 92x30 - 2,25 mm
TOTAL		=	303,83		KG

8.2 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

	Extensão (m)	Quantidade (Und)	Kg/m	Total (Kg)	
TESOURA 3 (12,30 M)	24,72	5,00	3,05	376,98	U SIMPLES 100x40 - 2,25mm
	15,32	5,00	2,53	193,80	U SIMPLES 92x30 - 2,25 mm
	8,66	5,00	2,53	109,55	U SIMPLES 92x30 - 2,25 mm
TOTAL		=	680,33		KG

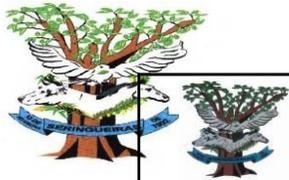
8.3 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

	Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade (Und)	Total (m ²)
Fachada	2,50	12,20	1,00	30,50
Salão Funebre/Patio	12,65	12,30	1,00	155,60
Copa/Dispensa/Sala/WCs	2,70	12,30	1,00	33,21
TOTAL		=	219,31	M2

8.4 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

	Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade (Und)	Total (m ²)
Fachada	2,50	12,20	1,00	30,50
Salão Funebre/Patio	12,65	12,30	1,00	155,60
Copa/Dispensa/Sala/WCs	2,70	12,30	1,00	33,21
TOTAL		=	219,31	M2

Stefany Barros
 Engenheira Civil
 CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº



FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER
 ABRIL 2023
 B.D.L.: 20,50%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA
 ECUMENICA
 LOCAL: AV. MARECHAL RONDON,

8.5 CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E

Comprimento (m)	Quantidade (Und)	Total (m)	
TOTAL		= 12,65	M

FORRO

8.6 FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO.
 AF_08/2023_PS

Área (m²)	
87,19	SALÃO
	FUNEBRE
97,62	PÁTIO
6,21	COPA
4,32	DESPENSA
11,88	SALA
3,44	W C FFM
TOTA = 214,10 M2	

CALHA/RUFO

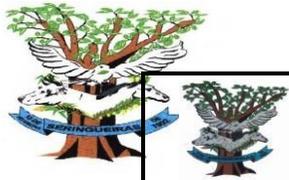
8.7 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, COM ENROLVIMENTO QUANTIDADE INCLUSO TRANSPORT

Comprimento (m)	Quantidade (Und)	Total (m)	
12,30	1,00	12,30	
12,65	2,00	25,30	
12,20	1,00	12,20	
TOTAL		= 49,80	M

8.8 RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, COM ENROLVIMENTO QUANTIDADE INCLUSO

Comprimento (m)	Quantidade (Und)	Total (m)
12,95	2,00	25,90
2,70	2,00	5,40
12,30	3,00	36,90
12,20	1,00	12,20

Stefany Barros
 Engenheira Civil
 CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ESTADO DE RONDÔNIA
 MEMORIA DE CÁLCULO

Proc. nº 547 /2024

Folha nº



FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
 LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

RUFO INTERNO	12,30	3,00	36,90
	2,70	2,00	5,40
	12,20	1,00	12,20
	2,50	2,00	5,00

TOTAL	=	139,90	M
-------	---	--------	---

8.9 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015

Comprimento (m)

1,44

TOTAL	=	1,44	M
-------	---	------	---

8.10 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015

Comprimento (m)

29,13

1,32

TOTAL	=	30,45	M
-------	---	-------	---

9.0 PINTURAS

9.1 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017

MASSA ÚNICA (m ²)	-	TEXTURA ACRÍLICA (m ²)
555,99		284,49

TOTAL	=	271,50	M2
-------	---	--------	----

9.2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

MASSA ÚNICA (m²)

555,99

TOTAL	=	555,99	M2
-------	---	--------	----

Stefany Barros
 Engenheira Civil
 CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA
ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON,

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER
ABRIL 2023
B.D.L.: 20,50%

9.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

<u>MASSA ACRÍLICA (m²)</u>	+	<u>TEXTURA ACRÍLICA</u>
(m ²)		

TOTA	=	555,99	M2
-------------	---	---------------	-----------

9.4 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

<u>FORRO (m²)</u>
214,10

TOTAL	=	214,10	M2
--------------	---	---------------	-----------

9.5 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.

EXTERNO

<u>Compr. (m)</u>	<u>Altura (m)</u>	<u>Quantidade (Und)</u>	<u>Total (m²)</u>
18,00	3,00	1,00	54,00
12,60	3,00	1,00	37,80
18,50	3,00	1,00	55,50
1,00	3,00	1,00	3,00
1,50	3,00	1,00	4,50
6,00	3,00	1,00	18,00
0,50	3,00	1,00	1,50
3,90	3,00	1,00	11,70

SUB TOTAL	=	186,00	M2
------------------	---	---------------	-----------

PLATIBAN

<u>Compr. (m)</u>	<u>Altura (m)</u>	<u>Quantidade (Und)</u>	<u>Quantidade (faces)</u>	<u>Total (m²)</u>
12,60	2,00	1,00	2,00	50,40
12,60	1,10	1,00	2,00	27,72
15,80	2,00	2,00	2,00	126,40
2,70	1,10	2,00	2,00	11,88

SUB TOTAL	=	265,60	M2
------------------	---	---------------	-----------


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO

37



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº

ESTADO DE RONDÔNIA
MEMORIA DE CÁLCULO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023
B.D.I.: 20,50%
DATA: SETEMBRO 2023

VÃOS A DESCONSIDERAR

	Compr. (m)	Altura (m)	Quantidade (Und)	Quantidade (faces)	Total (m ²)
VÃOS LIVRES	2,23	2,76	1,00	2,00	12,31
	3,13	2,75	1,00	2,00	17,22
	2,70	2,76	1,00	2,00	14,90
	2,23	2,35	1,00	2,00	10,48
	3,13	2,35	5,00	2,00	73,56
	1,00	2,76	1,00	2,00	5,52
	6,00	2,76	1,00	2,00	33,12
	SUB TOTAL		=	167,11	M2
TOTAL		=	284,49	M2	

10.0 ESQUADRIAS

10.1 JANELA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, 4 FOLHAS ESPESURA DE 8mm, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (und)	Total (m ²)
J1	1,50	1,00	4,00	6,00
J4	2,00	1,00	1,00	2,00
J2	1,30	1,00	1,00	1,30
TOTAL		=	9,30	M2

10.2 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (und)	Total (m ²)
J3	0,80	0,60	3,00	1,44
TOTAL		=	1,44	M2


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA
ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON,

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER
ABRIL 2023
B.D.L: 20,50%

10.3 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020

J1	1,50	4,00	6,00
J2	1,30	1,00	1,30
J3	0,80	3,00	2,40
J4	2,00	1,00	2,00

TOTAL = 11,70 M

PORTAS

10.4 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Quantidade (und)

P1	2,00
P3	1,00

TOTA = 3,00 UN

10.5 KIT DE PORTA PNE DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, BARRA DE APOIO E CHAPA DE AÇO GALVANIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Quantidade (und)

TOTAL = 2,00 UND

10.6 PORTA DE ABRIR, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 75X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.

Quantidade (und)

TOTAL = 3,00 UND

10.7 PORTA DE FERRO, DE ABRIR, COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E GUARNIÇÕES E

Largura (m)	Altura (m)	Quantidade	Total (m²)
0,70	0,90	1,00	0,63
TOTAL		=	0,63 M2

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº

ESTADO DE RONDÔNIA

MEMORIA DE CÁLCULO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023
B.D.I.: 20,50%
DATA: SETEMBRO 2023

11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LUMINÁRIAS

11.1 LUMINARIA DE TETO PLAFON QUADRADO LED 36W, BRANCO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quantidade (Und)

34,00

TOTAL = 34,00 UND

CABEAMENTOS

11.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

<u>Extensão (m)</u>	<u>Quantidade (Und)</u>	<u>Sub Total (m)</u>
104,45	1,00	104,45
210,06	1,00	210,06
18,75	1,00	18,75
128,46	1,00	128,46
91,40	1,00	91,40
16,50	1,00	16,50

TOTAL = 569,62 M

11.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

<u>Extensão (m)</u>	<u>Quantidade (Und)</u>	<u>Sub Total (m)</u>
14,49	1,00	14,49
54,66	1,00	54,66
45,00	1,00	45,00
53,40	1,00	53,40
41,97	1,00	41,97

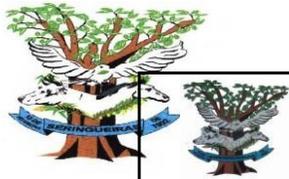
TOTAL = 209,52 M

11.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

<u>Extensão (m)</u>	<u>Quantidade (Und)</u>	<u>Sub Total (m)</u>
18,25	4,00	73,00
14,16	1,00	14,16

TOTAL = 87,16 M

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____

ESTADO DE



FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER
ABRIL 2023
B.D.I.: 20,50%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA
ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON,

11.5 TOMADAS / INTERRUPTORES
PONTO DE ILUMINAÇÃO/TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA,
LÂMPADA E INTERRUPTOR).

	Quantidade (Und)
Tomada	20,00
Interruptor	2,00

TOTAL = 27,00 UND

11.6 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quantidade (Und)

TOTAL = 1,00 UN

11.7 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quantidade (Und)

TOTAL = 1,00 UN

11.8 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quantidade (Und)

TOTAL = 5,00 UN

11.9 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E

Quantidade (Und)

4,00

TOTAL = 4,00 UN


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº

ESTADO DE RONDÔNIA MEMORIA DE CÁLCULO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA

FONTE: SINAPI AGOSTO DE

2023/ DER ABRIL 2023

LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²
2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO

11.10 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quantidade (Und)

15,00

TOTAL	=	15,00	UN
-------	---	-------	----

11.11 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quantidade (Und)

1,00

TOTAL	=	1,00	UN
-------	---	------	----

ELETRODUTOS

11.12 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Extensão (m)	Quantidade (Und)	Sub Total (m)
192,22	1,00	192,22

TOTAL	=	192,22	M
-------	---	--------	---

11.13 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Extensão (m)	Quantidade (Und)	Sub Total (m)
4,10	1,00	4,10

TOTAL	=	4,10	M
-------	---	------	---

40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

11.14 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN

Extensão (m)	Quantidade (Und)	Sub Total (m)
19,40	1,00	19,40

TOTAL	=	19,40	M
-------	---	-------	---

50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

11.15 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN

Extensão (m)	Quantidade (Und)	Sub Total (m)
--------------	------------------	---------------

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO

HE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº 14,49

TOTAL	=	14,49	M
-------	---	-------	---


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA

FONTE: SINAPI AGOSTO DE

2023/ DER ABRIL 2023

LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO

**ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²
2023**

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO

11.16 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

Extensão (m)	Quantidade (Und)	Sub Total (m)
8,00	1,00	8,00

TOTAL	=	8,00	M
--------------	----------	-------------	----------

11.17 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

Extensão (m)	Quantidade (Und)	Sub Total (m)
2,00	1,00	2,00

TOTAL	=	2,00	M
--------------	----------	-------------	----------

11.18 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Extensão (m)	Quantidade (Und)	Sub Total (m)
3,00	1,00	3,00

TOTAL	=	3,00	M
--------------	----------	-------------	----------

11.19 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Extensão (m)	Quantidade (Und)	Sub Total (m)
1,00	1,00	1,00

TOTAL	=	1,00	M
--------------	----------	-------------	----------

DINJUNTORES

11.20 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

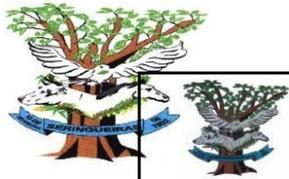
Quant. (und)
1,00

TOTAL	=	1,00	UN
--------------	----------	-------------	-----------

11.21 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Quant. (und)
4,00

TOTAL	=	4,00	UN
--------------	----------	-------------	-----------



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____

ESTADO DE



FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER
ABRIL 2023
B.D.I.: 20,50%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA
ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON,

11.22 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_10/2020

Quant. (und)

TOTA = 2,00 UN

11.23 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_10/2020

Quant. (und)

TOTA = 5,00 UN

11.24 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_10/2020

Quant. (und)

TOTA = 1,00 UN

11.25 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Quant. (und)

TOTA = 2,00 UN

11.26 DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO
E INSTALAÇÃO

Quant. (und)

TOTA = 1,00 UN

11.27 DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO
E INSTALAÇÃO

Quant. (und)

TOTA = 1,00 UN


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA

Proc. nº 547 /2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Folha nº

ESTADO DE RONDÔNIA MEMORIA DE CÁLCULO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA

FONTE: SINAPI AGOSTO DE

2023/ DER ABRIL 2023

LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO

**ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²
2023**

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO

11.28 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quant. (und)

7,00

TOTAL = 7,00 UND

QUADRO DE ENERGIA

11.29 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Quant. (und)

1,00

TOTAL = 1,00 UN

11.30 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Quant. (und)

1,00

TOTAL = 1,00 UN

CAIXAS DE PASSAGEM

11.31 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020

Quant. (und)

2,00

TOTAL = 2,00 UN

11.32 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020

Quant. (und)

1,00

TOTAL = 1,00 UN

ENTRADA DE ENERGIA

11.33 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFASICO 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____
Quant. (und) _____

1,00

TOTAL	=	1,00	UND
-------	---	------	-----


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ESTADO DE RONDÔNIA
 MEMORIA DE CÁLCULO

Proc. nº 547 /2024

Folha nº



FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023
 B.D.I.: 20,50%
 DATA: SETEMBRO 2023

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
 LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

12.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
HIDRÁULICO				
12.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021			
		Quant. (und)		
		4,00		
	TOTAL	=	4,00	UN
12.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021			
		Quant. (und)		
		1,00		
	TOTAL	=	1,00	UN
12.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021			
		Quant. (und)		
		2,00		
	TOTAL	=	2,00	UN
12.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015			
		Extensão (m)	Quantidade (Und)	Total (m)
		31,92	1,00	31,92
		0,84	1,00	0,84
	TOTAL	=	32,76	M
12.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015			
		Extensão (m)	Quantidade (Und)	Total (m)
		16,01	1,00	16,01
		14,35	1,00	14,35
	TOTAL	=	30,36	M

Stefany Barros
 Engenheira Civil
 CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA
ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON,

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER
ABRIL 2023
B.D.L.: 20,50%

12.6 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E

Extensão (m)	Quantidade (Und)	Total (m)
9,09	1,00	9,09
TOTAL	=	9,09

12.7 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

Quantidade (Und)			
TOTAL	=	1,00	UN

SANITÁRIO

12.8 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AE_10/2015

Extensão (m)	Quantidade (Und)	Total (m)
2,17	1,00	2,17
TOTAL	=	2,17

12.9 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE

Extensão (m)	Quantidade (Und)	Total (m)
6,30	1,00	6,30
0,53	1,00	0,53
TOTAL	=	6,83

12.10 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO),

Extensão (m)	Quantidade (Und)	Total (m)
34,93	1,00	34,93
TOTAL	=	34,93

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA

FONTE: SINAPI AGOSTO DE

2023/ DER ABRIL 2023

LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO

**ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²
2023**

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO

12.11 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020

Quantidade (Und)

1,00

TOTAL = 1,00 UN

12.12 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Quantidade (Und)

3,00

TOTAL = 3,00 UN

12.13 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020

Quantidade (Und)

4,00

TOTAL = 4,00 UN

12.14 TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020

Quantidade (Und)

1,00

TOTAL = 1,00 UN

12.15 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA

Quantidade (Und)

1,00

TOTAL = 1,00 UN

LOUÇAS

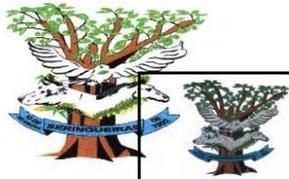
12.16 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Quantidade (Und)

2,00

TOTAL = 2,00 UN

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____

ESTADO DE



FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER
ABRIL 2023
B.D.I.: 20,50%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA
ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON,

12.17 **LAVATÓRIOS/BANCADAS**
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Quantidade (Und)

2,00

TOTAL = 2,00 UN

12.18 BANCADA GRANITO CINZA 270 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4,"P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Quantidade (Und)

1,00

TOTAL = 1,00 UND

12.19 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Compr.	Larg. (m)	Quant. (und)	Total (m²)
--------	-----------	--------------	------------

TOTAL = 0,40 M2

12.20 **ACESSIBILIDADE**
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Quantidade (Und)

TOTAL = 4,00 UN

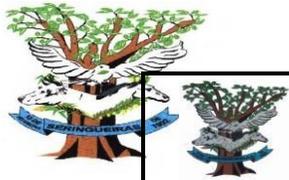
12.21 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E

Quantidade (Und)

4,00

TOTAL = 4,00 UN

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMORIA DE CÁLCULO

Proc. nº 547 /2024

Folha nº



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023
B.D.I.: 20,50%
DATA: SETEMBRO 2023

13.0		CLIMATIZAÇÃO
13.1	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	
	<u>Quantidade (Und)</u>	
	32,75	
	TOTAL = 32,75 UN	
13.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	
	<u>Quantidade (Und)</u>	
	7,00	
	TOTAL = 7,00 UN	
13.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	
	<u>Quantidade (Und)</u>	
	1,41	
	TOTAL = 1,41 M	
13.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4,"COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	
	<u>Quantidade (m)</u>	
	1,41	
	TOTAL = 1,41 M	
13.5	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	
	<u>Quantidade (m)</u>	
	4,14	
	TOTAL = 4,14 M	
13.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	
	<u>Quantidade (m)</u>	
	4,14	
	TOTAL = 4,14 M	

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº

ESTADO DE RONDÔNIA

MEMORIA DE CÁLCULO



FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

13.7 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2

Quantidade (m)

1,41

TOTAL = 1,41 M

13.8 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2

Quantidade (m)

4,14

TOTAL = 4,14 M

14.0 SERVIÇOS DIVERSOS

14.1 LETRA EM ACM - ABAS 5 CM PROFUNDIDADE Qtd=15. C=25 CM

Quantidade (CJ)

1,00

TOTAL = 1,00 CJ

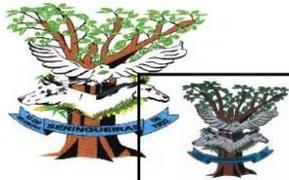
14.2 ABRIGO GLP

Quantidade (Und)

1,00

TOTAL = 1,00 UND


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº

ESTADO DE



FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER
ABRIL 2023
B.D.L: 20,50%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA
ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON,

14.3 BANCO EM ALVENARIA COM ASSENTO EM CONCRETO ARMADO COM REVESTIMENTO CERAMICO FIXADO JUNTO A PAREDE
DIMENSÕES 6,70M X 0,50M

Quantidade (Und)

TOTAL	=	2,00	UND
-------	---	------	-----

14.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X39X39CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM

Larg. (m)	Alt. (m)	Total (m²)	
3,00	2,25	6,75	PAREDE FRONTAL
1,75	2,25	3,94	PAREDE LATERAL

TOTAL	=	10,69	M2
-------	---	-------	----

14.5 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022

Quantidade (M²)

5,07	GRAMA 01
35,50	GRAMA 02
108,00	GRAMA 03

TOTAL	=	148,57	M2
-------	---	--------	----

14.6 PLACA DE INAUGURACAO METALICA 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO - FORNECIMENTO
E INSTALAÇÃO

Quantidade (Und)

TOTAL	=	1,00	UND
-------	---	------	-----

14.7 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE MASSA DE ASSENTADO SOBRE MASSA 0,25M x 0,25M E USO PINTURA DE

Quantidade (Und)	Área (m²)	Total (m²)
293,00	0,0625	18,31
115,00	0,0625	7,19

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº

ESTADO DE RONDÔNIA

MEMORIA DE CÁLCULO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
 LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023
 B.D.I.: 20,50%
 DATA: SETEMBRO 2023

TOTAL	=	25,50	M2
-------	---	-------	----

CONSTRUÇÃO MURO

15.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

15.1.1 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

Perimetro (m)	Quantidade (m)	Total (m)
18,00	2,00	36,00
29,70	1,00	29,70

TOTAL	=	65,70	M
-------	---	-------	---

15.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

15.2.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Comprimento (m)	Altura (m)	Espessura (m)	Total (m ³)
18,00	3,00	0,15	8,10

MURO A SER DEMOLIDO

TOTAL	=	8,10	M3
-------	---	------	----

15.2.2 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Volume (m ³)
8,10

ALVENARIA

TOTAL	=	8,10	M3
-------	---	------	----

15.3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

15.3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

CONSIDERANDO 5 CM DE CADA LADO DA ALVENARIA DE EMBASAMENTO

VIGAS BALDRAMES	Comprimento (m)	Altura (m)	Largura (m)	Quantidade (Und)	Total (m ³)	
	4,108	0,30	0,25	1,00	0,31	VB1
	4,163	0,30	0,25	3,00	0,94	VB1
	3,195	0,30	0,25	1,00	0,24	VB2
	4,700	0,30	0,25	1,00	0,35	VB2
	2,000	0,30	0,25	1,00	0,15	VB2
	3,201	0,30	0,25	1,00	0,24	VB2
	3,296	0,30	0,25	1,00	0,25	VB2
	4,00	0,30	0,25	6,00	1,80	VB3
	3,60	0,30	0,25	1,00	0,27	VB3

Stefany Barros
 Engenheira Civil
 CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº

ESTADO DE RONDÔNIA

MEMORIA DE CÁLCULO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
 LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023
 B.D.I.: 20,50%
 DATA: SETEMBRO 2023

	Raio (m)	Altura (m)	Quantidade (Und)	Total (m ³)
BROCA	0,15	1,00	-	17,00
TOTAL		=	5,75	M3

15.3.2 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

ESCAVAÇÃO	CONCRETO
5,75	4,11
TOTAL	= 1,64
	M3

15.4 **INFRA ESTRUTURA**

15.4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

VIGA BALDRAME	Comprimento (m)	Altura (m)	Quantidade (Und)	Total (m ²)	
	4,108	0,20	1,00	0,82	VB1
	4,163	0,20	3,00	2,50	VB1
	3,195	0,20	1,00	0,64	VB2
	4,700	0,20	1,00	0,94	VB2
	2,000	0,20	1,00	0,40	VB2
	3,201	0,20	1,00	0,64	VB2
	3,296	0,20	1,00	0,66	VB2
	4,000	0,20	6,00	4,80	VB3
	3,600	0,20	1,00	0,72	VB3
TOTAL		=	12,12	M2	

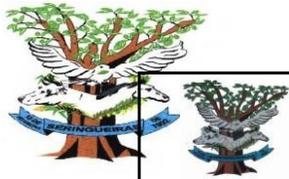
15.4.2 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Quant. (kg)	
48,80	VIGA BALDRAME
19,56	ESTACA
TOTAL	= 68,36
	KG

15.4.3 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Quant. (kg)	
119,40	VIGA BALDRAME
TOTAL	= 119,40
	KG

Stefany Barros
 Engenheira Civil
 CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____

ESTADO DE



FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER
ABRIL 2023
B.D.I.: 20,50%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA
ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON,

15.4.4 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.
AF_06/2017

Quant. (kg)

TOTAL = 58,74 KG

15.4.5 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4
UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Quant. (m²)

TOTAL = 48,51 M2

15.4.6 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM
BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

Quant. (kg)

2,91 VIGA BALDRAME

TOTAL = 4,11 M3

15.4.7 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM
ESTRUTURAS. AF_02/2022

CONCRETO (m³)

TOTAL = 4,11 M3

15.4.8 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2

Quant. (m²)

48,51 VIGA

TOTAL = 48,51 M2


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO

7/6



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº

ESTADO DE RONDÔNIA

MEMORIA DE CÁLCULO



FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

15.5		SUPER ESTRUTURA	
15.5.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		
		<u>Quant. (kg)</u>	
		38,90	PILARES
		TOTAL	= 38,90 KG
15.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		
		<u>Quant. (kg)</u>	
		92,50	PILARES
		TOTAL	= 92,50 KG
15.5.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020		
		<u>Quant. (m²)</u>	
		34,20	PILARES
		TOTAL	= 34,20 M2
15.5.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		
		<u>Quant. (m²)</u>	
		1,71	PILARES
		TOTAL	= 1,71 M3
15.5.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022		
		<u>CONCRETO (M3)</u>	
		1,71	
		TOTAL	= 1,71 M3


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ESTADO DE RONDÔNIA
 MEMORIA DE CÁLCULO

Proc. nº 547 /2024

Folha nº



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
 LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023
 B.D.I.: 20,50%
 DATA: SETEMBRO 2023

15.6 ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO						
15.6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					
	<u>VIGA BALDRAME</u>	<u>Comprimento (m)</u>	<u>Altura (m)</u>	<u>Quant.</u>	<u>Total (m²)</u>	
		4,108	2,80	1,00	11,50	VB1
		4,163	2,80	3,00	34,97	VB1
		3,195	0,40	1,00	1,28	VB2
		4,700	0,40	1,00	1,88	VB2
		2,000	0,40	1,00	0,80	VB2
		3,201	0,40	1,00	1,28	VB2
		3,296	0,40	1,00	1,32	VB2
		4,000	2,80	6,00	67,20	VB3
		3,600	2,80	1,00	10,08	VB3
	TOTAL	=		130,31	M2	
15.6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022					
		<u>Comprimento (m)</u>	<u>Altura (m)</u>	<u>Quant.</u>	<u>Total (m²)</u>	
		29,70	2,80	2,00	166,32	
		18,00	2,80	2,00	100,80	
		18,00	0,40	2,00	14,40	
	TOTAL	=		281,52	M2	
15.6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					
		<u>CHAPISCO</u>				
		281,52				
	TOTAL	=		281,52	M2	

Stefany Barros
 Engenheira Civil
 CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº

ESTADO DE RONDÔNIA
MEMORIA DE CÁLCULO

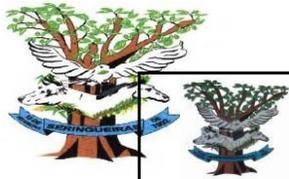


OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023
B.D.I.: 20,50%
DATA: SETEMBRO 2023

15.7		COBERTURA		
15.7.1	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020			
		<u>Comprimento (m)</u>	<u>Quantidade (Und)</u>	<u>Total (m)</u>
		18,00	1,00	18,00
		29,70	2,00	59,40
		TOTAL	=	77,40 M
15.8		PINTURAS		
15.8.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023			
		<u>CHAPISCO (m²)</u>	<u>X</u>	<u>DEMÃO</u>
		281,52		2,00
		TOTAL	=	563,04 M2
15.8.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023			
		<u>CHAPISCO (m²)</u>		
		281,52		
		TOTAL	=	281,52 M2
15.9		ESQUADRIAS		
15.9.1	PORTÃO DE ABRIR EM BARRA CHATA 3CM COM REQUADRO E GUARNIÇÃO E PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO			
		<u>Comprimento (m)</u>	<u>Altura (m)</u>	<u>Total (m²)</u>
		2,00	2,50	5,00
		TOTAL	=	5,00 M2

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____

ESTADO DE



FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER
ABRIL 2023
B.D.I.: 20,50%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA
ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON,

15.9.2 PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO COM PINTURA -

Comprimento (m)	Altura (m)	Total (m ²)	
TOTAL		8,80	M2

15.9.3 GRADE DE FERRO EM BARRA

Comprimento (m)	Altura (m)	Total (m ²)	
5,30	2,17	11,50	
TOTAL		27,02	M2


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Proc. nº 547 /2024
 Folha nº _____



ESTADO DE RONDÔNIA
 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
 LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023
 B.D.I.: 20,50%
 DATA: SETEMBRO 2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	DIAS					
			30	60	90	120	150	180
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	25.544,17	1.813,64	2.878,83	6.983,79	6.130,60	5.801,08	1.936,25
			7,10%	11,27%	27,34%	24,00%	22,71%	7,58%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	52.816,58	30.813,20	4.399,62	4.399,62	4.404,90	4.399,62	4.399,62
			58,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	18.513,80	13.885,35	4.628,45	-	-	-	-
			75,00%	25,00%				
4.0	INFRA ESTRUTURA	47.089,46	-	23.544,73	23.544,73	-	-	-
				50,00%	50,00%			
5.0	SUPER ESTRUTURA	82.082,83	-	-	16.416,57	41.041,42	24.624,85	-
					20,00%	50,00%	30,00%	
6.0	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO	79.022,23	-	-	7.902,22	39.511,12	31.608,89	-
					10,00%	50,00%	40,00%	
7.0	PAVIMENTAÇÃO	44.034,05	-	4.403,41	6.605,11	11.008,51	22.017,03	-
				10,00%	15,00%	25,00%	50,00%	
8.0	COBERTURA	96.752,81	-	-	9.675,28	38.701,12	48.376,41	-
					10,00%	40,00%	50,00%	
9.0	PINTURAS	28.002,85	-	-	-	-	14.001,43	14.001,43
							50,00%	50,00%
10.0	ESQUADRIAS	25.742,52	-	5.148,50	12.871,26	7.722,76	-	-
				20,00%	50,00%	30,00%		
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.928,07	-	3.092,81	7.732,02	13.917,63	6.185,61	-
				10,00%	25,00%	45,00%	20,00%	
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	30.315,93	-	3.031,59	22.736,95	4.547,39	-	-
				10,00%	75,00%	15,00%		
13.0	CLIMATIZAÇÃO	1.229,72	-	-	-	-	614,86	614,86
							50,00%	50,00%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	41.287,99	-	-	-	8.257,60	8.257,60	24.772,79
						20,00%	20,00%	60,00%
CONSTRUÇÃO MURO								
15.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.248,16	4.248,16	-	-	-	-	-
			100,00%					
15.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	883,14	883,14	-	-	-	-	-
			100,00%					
15.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	672,96	-	672,96	-	-	-	-
				100,00%				
15.4	INFRA ESTRUTURA	20.304,63	-	15.228,47	5.076,16	-	-	-
				75,00%	25,00%			
15.5	SUPER ESTRUTURA	12.163,40	-	6.081,70	6.081,70	-	-	-
				50,00%	50,00%			
15.6	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO	35.685,90	-	8.921,48	26.764,43	-	-	-
				25,00%	75,00%			
15.7	COBERTURA	4.743,85	-	-	-	-	-	4.743,85
								100,00%
15.8	PINTURAS	6.480,59	-	-	-	-	-	6.480,59
								100,00%
15.9	ESQUADRIAS	42.164,60	-	-	42.164,60	-	-	-
					100,00%			
VALOR TOTAL			R\$ 730.710,24					
Percentual Parcial			7,07%	11,23%	27,23%	23,98%	22,70%	7,79%
Valor Parcial			42.857,67	68.076,80	165.107,41	145.429,91	137.665,87	47.260,90
Valor Parcial com BDI			51.643,49	82.032,55	198.954,43	175.243,04	165.887,37	56.949,39
Percentual Acumulado			7,07%	18,29%	45,52%	69,50%	92,21%	100,00%
Valor Acumulado			42.857,67	110.934,47	276.041,88	421.471,79	559.137,65	606.398,56
Valor Acumulado com BDI = 20,50%			51.643,49	133.676,04	332.630,46	507.873,50	673.760,87	730.710,26

Stefany Barros
 Engenheira Civil
 CREA: 18675 D/RO



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguro e Garantia (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
Tributos (soma dos itens abaixo)	5,15	6,65	8,65	7,15
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	3,50
TOTAL				20,50

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

OBS:

(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(**) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Conforme esse Acórdão, o valor final do BDI também deverá obedecer à faixa de variação

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

Desta forma, após o enquadramento do BDI nos critérios abordados acima e sendo utilizado no orçamento os custos dos serviços **com desoneração**, deverá ser incluído no item taxa de tributos o percentual de **4,5%** referente à contribuição previdenciária e recalculado o BDI.

Reiteramos que, por determinação do TCU, não é admitida a inclusão de IRPJ e CSLL no BDI, bem como Administração local, Instalação de Canteiro/acampamento, Mobilização/ desmobilização e demais itens que possam ser apropriados como custos diretos da obra, devendo ser apresentada a composição destes, com detalhamentos suficientes que justifiquem o valor obtido, não sendo admitido cálculo com estimativas percentuais genéricas.

Tributos (Confins, PIS e ISSQN) + 4,5% INSS	9,65	11,15	13,15	11,65
TOTAL BDI				26,63%

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100% EXEC.
---------	-----------------------------	------------

REF: COEFICIENTES ELABORADOS PELO ORÇAMENTISTA
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023

Item		Codigo	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial
1	C	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	R\$ 115,27	R\$ 461,08
2	C	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,000	R\$ 25,60	R\$ 3.072,00

Memória de Calculo

1		90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4		Considerando 1 horas semanais	
2		90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	120		Considerando 30 horas semanais	

TOTAL DE MATERIAL	R\$	-
TOTAL DE MÃO DE OBRA	R\$	3.533,08
CUSTO TOTAL	R\$	3.533,08

VALOR	R\$	3.533,08
QUANTIDADE DE MESES		6,00
VALOR TOTAL	R\$	21.198,48

COMP 02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2
---------	---	----

REF: SINAPI COMPOSIÇÃO 74209/001 - JANEIRO 2020
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023

Item		Codigo	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial
1	C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 26,44	R\$ 26,44
2	C	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	R\$ 22,62	R\$ 45,24
3	C	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,010	R\$ 538,55	R\$ 5,39
4	I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,000	R\$ 5,71	R\$ 5,71
5	I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,000	R\$ 5,65	R\$ 22,60
6	I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
7	I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,110	R\$ 19,58	R\$ 2,15

TOTAL DE MATERIAL	R\$	285,85
TOTAL DE MÃO DE OBRA	R\$	71,68
CUSTO TOTAL	R\$	357,53


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

COMP 03		TAXAS E EMOLENTOS					UND	
REF: COEFICIENTES ELABORADOS PELO ORÇAMENTISTA INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023								
Item		Codigo	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial	
1		-	TAXA DO CREA	TX	1,000	R\$ 254,59	R\$ 254,59	
							TOTAL DE MATERIAL	-
							TOTAL DE MÃO DE OBRA	R\$ 254,59
							CUSTO TOTAL	R\$ 254,59
COMP 04		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.					M2	
REF: SINAPI COMPOSIÇÃO 96536 - AGOSTO 2023 INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023								
Item		Codigo	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial	
1	C	88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,470	R\$ 24,06	R\$ 11,31	
2	C	88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,150	R\$ 26,44	R\$ 30,41	
3	C	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,020	R\$ 31,31	R\$ 0,63	
4	C	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,010	R\$ 29,43	R\$ 0,29	
5	I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,020	R\$ 8,45	R\$ 0,17	
6	I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,610	R\$ 5,65	R\$ 3,45	
7	I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,570	R\$ 1,98	R\$ 1,13	
8	I	5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,030	R\$ 19,96	R\$ 0,60	
9	I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,010	R\$ 21,65	R\$ 21,87	
10	I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,030	R\$ 24,17	R\$ 0,73	
							TOTAL DE MATERIAL	28,86
							TOTAL DE MÃO DE OBRA	R\$ 41,71
							CUSTO TOTAL	R\$ 70,57


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

COMP 05	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2
---------	---	----

REF: COEFICIENTES ELABORADOS PELO ORÇAMENTISTA
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023

Item		Codigo	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial
1	C	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	1,000	R\$ 435,53	R\$ 435,53
2	C	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 24,33	R\$ 7,30
3	I	11552	PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMINIO, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	3,200	R\$ 8,08	R\$ 25,86
4	I	38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	1,000	R\$ 77,80	R\$ 77,80
5	I	11573	RODIZIO TIPO NAPOLEAO PARA JANELAS DE CORRER, EM ZAMAC, COMPRIMENTO DE APROX 60 CM, COM ROLAMENTO EM ACO	UN	1,700	R\$ 6,55	R\$ 11,14
6	I	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	1,700	R\$ 63,19	R\$ 107,42

TOTAL DE MATERIAL	R\$ 222,22
TOTAL DE MÃO DE OBRA	R\$ 442,83
CUSTO TOTAL	R\$ 665,05

COMP 06	KIT DE PORTA PNE DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, BARRA DE APOIO E CHAPA DE AÇO GALVANIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND
---------	--	-----

REF: SINAPI COMPOSIÇÃO 90844 - AGOSTO 2023
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023

Item		Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	C	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	R\$ 324,78	324,78
2	C	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	R\$ 499,12	499,12
3	C	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	R\$ 155,42	155,42
4	C	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,200	R\$ 7,89	80,48
5	I	43106	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 24, E = 0,64 (5,12 KG/M2)	KG	4,096	R\$ 14,93	61,15
6	I	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,000	R\$ 185,78	185,78
7	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 22,62	22,62

TOTAL DE MATERIAL	1.306,73
TOTAL DE MÃO DE OBRA	22,62
CUSTO TOTAL	1.329,35

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024
Folha nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FORNE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

COMP 07	PORTA DE ABRIR, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 75X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UND
---------	---	-----

REF: SINAPI COMPOSIÇÃO 102185 - AGOSTO 2023
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023

Item		Codigo	Descrição	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Vi. Parcial
1	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,316	R\$ 22,62	75,01
2	C	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,416	R\$ 24,33	83,11
3	I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1,660	R\$ 138,29	229,56
4	I	5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	3,150	R\$ 440,00	1.386,00

TOTAL DE MATERIAL	R\$ 1.386,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA	R\$ 387,68
CUSTO TOTAL	R\$ 1.773,68

COMP 08	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES E PINTURA.	M2
---------	--	----

REF: SBC COMPOSIÇÃO 111632 - JULHO 2023
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023

Item		Codigo	Descrição	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Vi. Parcial
1	C	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,457	R\$ 26,62	12,17
2	C	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,229	R\$ 28,04	6,42
3	C	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,012	R\$ 24,18	0,29
4	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,260	R\$ 22,62	28,50
5	I	13284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	3,200	R\$ 0,95	3,04
6	I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,000	R\$ 156,44	156,44
7	I	11046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	12,600	R\$ 14,24	179,42
8	I	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	3,200	R\$ 3,71	11,87
9	I	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,220	R\$ 35,00	7,70

TOTAL DE MATERIAL	R\$ 387,26
TOTAL DE MÃO DE OBRA	R\$ 18,59
CUSTO TOTAL	R\$ 405,85


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024
Folha nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023
B.D.I.: 20,50%
DATA: SETEMBRO 2023

COMP 09	LUMINARIA DE TETO PLAFON QUADRADO LED 36W, BRANCO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						UND
REF: SINAPI COMPOSIÇÃO 97592 - FEVEREIRO 2022 INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI JUNHO DE 2023							
Item	Codigo	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial	
1	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,223	R\$ 24,64	R\$ 5,50	
2	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,536	R\$ 28,26	R\$ 15,13	
3	COTAÇÃO	LUMINÁRIA LED PLAFON QUADRADO DE SOBREPOR 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	1,000	R\$ 175,85	R\$ 175,85	
TOTAL DE MATERIAL						175,85	
TOTAL DE MÃO DE OBRA						20,63	
CUSTO TOTAL						R\$ 196,48	
COMP 10	PONTO DE ILUMINAÇÃO/TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA, LÂMPADA E INTERRUPTOR).						UND
REF: SINAPI COMPOSIÇÃO 93137 - MAIO 2022 INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI JUNHO DE 2023							
Item	Codigo	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial	
1	C 90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,200	R\$ 6,93	R\$ 15,25	
2	C 90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,000	R\$ 4,29	R\$ 4,29	
3	C 90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,200	R\$ 14,07	R\$ 30,95	
4	C 91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,375	R\$ 15,96	R\$ 5,99	
5	C 91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,000	R\$ 18,52	R\$ 18,52	
TOTAL DE MATERIAL						R\$ -	
TOTAL DE MÃO DE OBRA						75,00	
CUSTO TOTAL						R\$ 75,00	


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

COMP 11	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND
---------	--	-----

REF: SBC COMPOSIÇÃO 064720 - JULHO 2023
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023

Item		Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,491	R\$ 24,64	12,10
2	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,491	R\$ 28,26	13,88
3	I	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,000	R\$ 140,28	140,28

TOTAL DE MATERIAL	140,28
TOTAL DE MÃO DE OBRA	25,98
CUSTO TOTAL	166,26

COMP 12	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND
---------	---	-----

REF: SBC COMPOSIÇÃO 064720 - JULHO 2023
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023

Item		Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,491	R\$ 24,64	12,10
2	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,491	R\$ 28,26	13,88
3	I	39452	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,000	R\$ 174,29	174,29

TOTAL DE MATERIAL	174,29
TOTAL DE MÃO DE OBRA	25,98
CUSTO TOTAL	200,27

COMP 13	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND
---------	---	-----

REF: ORSE COMPOSIÇÃO 13150 - MAIO 2023
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI JUNHO DE 2023

Item		Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 24,64	7,39
2	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 28,26	8,48
3	I	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1,000	R\$ 68,17	68,17

TOTAL DE MATERIAL	68,17
TOTAL DE MÃO DE OBRA	15,87
CUSTO TOTAL	84,04


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

COMP 14		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFASICO 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.					UND	
REF:		SINAPI COMPOSIÇÃO 41598 - JANEIRO 2020 INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023						
Item		Codigo	Descrição	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Vi. Parcial	
1	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,000	R\$ 28,26	R\$ 169,56	
2	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,000	R\$ 22,62	R\$ 135,72	
3	I	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,000	R\$ 322,62	R\$ 322,62	
4	I	379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	2,000	R\$ 1,57	R\$ 3,14	
5	I	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2,000	R\$ 26,20	R\$ 52,40	
6	I	39241	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	80,000	R\$ 15,33	R\$ 1.226,40	
7	I	1091	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1,000	R\$ 25,12	R\$ 25,12	
8	I	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1,000	R\$ 111,60	R\$ 111,60	
9	I	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	M	2,000	R\$ 4,25	R\$ 8,50	
10	I	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	9,000	R\$ 8,27	R\$ 74,43	
11	I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,000	R\$ 81,67	R\$ 81,67	
12	I	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	1,000	R\$ 5,92	R\$ 5,92	
13	I	4336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2,000	R\$ 6,11	R\$ 12,22	
14	I	5033	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1,000	R\$ 790,00	R\$ 790,00	
15	I	11856	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	2,000	R\$ 6,50	R\$ 13,00	
16	I	20256	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	UN	1,000	R\$ 0,53	R\$ 0,53	
						TOTAL DE MATERIAL	2727,59	
						TOTAL DE MÃO DE OBRA	R\$ 305,28	
						CUSTO TOTAL	R\$ 3.032,83	


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

COMP 15	BANCADA GRANITO CINZA 270 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4,"P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND
---------	---	-----

REF: SINAPI COMPOSIÇÃO 93441 - JUNHO 2023
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI JUNHO DE 2023

Item		Codigo	Descrição	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Vi. Parcial
1	C	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R\$ 10,31	R\$ 10,31
2	C	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4,"PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R\$ 72,86	R\$ 72,86
3	C	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R\$ 318,46	R\$ 318,46
4	C	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,494	R\$ 27,94	R\$ 41,74
5	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,983	R\$ 22,62	R\$ 22,24
6	I	4823	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,614	R\$ 42,08	R\$ 25,84
7	I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,000	R\$ 0,61	R\$ 3,66
8	I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM	M2	1,620	R\$ 656,60	R\$ 1.063,69
9	I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,025	R\$ 103,88	R\$ 2,60
10	I	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,000	R\$ 27,91	R\$ 55,82

TOTAL DE MATERIAL	1553,24
TOTAL DE MÃO DE OBRA	R\$ 63,98
CUSTO TOTAL	R\$ 1.617,22

COMP 16	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2
---------	---	----

REF: SBC COMPOSIÇÃO 190251 - JULHO 2023
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI JUNHO DE 2023

Item		Codigo	Descrição	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Vi. Parcial
1	C	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,785	R\$ 27,94	R\$ 21,93
2	C	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,785	R\$ 23,99	R\$ 18,83
3	I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10,807	R\$ 1,05	R\$ 11,35
4	I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,018	R\$ 154,43	R\$ 2,78
5	I	37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	2,000	R\$ 23,22	R\$ 46,44
5	I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM	M2	1,050	R\$ 656,60	R\$ 689,43

TOTAL DE MATERIAL	750,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA	R\$ 40,77
CUSTO TOTAL	R\$ 790,77

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

COMP 17	LETRA EM ACM - ABAS 5 CM PROFUNDIDADE Qtd=15. C=25 CM						M2
REF: CPOS COMPOSIÇÃO 21.03.151 - AGOSTO 2023							
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023							
Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1	COTAÇÃO	LETRA EM ACM - ABAS 5 CM PROFUNDIDADE Qtd=15. C=25 CM	CJ	1,000	3433,33	3433,33	
TOTAL DE MATERIAL						-	
TOTAL DE MÃO DE OBRA						R\$3.433,33	
CUSTO TOTAL						R\$3.433,33	
COMP 18	ABRIGO GLP						UND
REF: COEFICIENTES ELABORADOS PELO ORÇAMENTISTA							
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023							
Item	Código	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial	
1	I-SICRO3	M0682	Aço em perfis ASTM A36	KG	33,159	R\$ 9,90	R\$ 328,27
2	I	11051	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E= 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	8,820	R\$ 15,58	R\$ 137,42
3	C	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,252	R\$ 62,02	R\$ 15,63
4	I	11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	4,000	R\$ 11,02	R\$ 44,08
5	C	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,631	R\$ 9,85	R\$ 25,92
6	C	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,631	R\$ 9,58	R\$ 25,20
7	I	2433	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	2,000	R\$ 10,51	R\$ 21,02
8	I	38177	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	UN	1,000	R\$ 23,12	R\$ 23,12
9	C	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,038	R\$ 26,62	R\$ 134,11
10	C	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,038	R\$ 22,62	R\$ 113,96
TOTAL DE MATERIAL						620,66	
TOTAL DE MÃO DE OBRA						248,07	
CUSTO TOTAL						620,66	


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

248,07

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
COMP 19			BANCO EM ALVENARIA COM ASSENTO EM CONCRETO ARMADO COM REVESTIMENTO CERAMICO FIXADO JUNTO A PAREDE DIMENSÕES 6,70M X 0,50M			UND
REF: COEFICIENTES ELABORADOS PELO ORÇAMENTISTA INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023						
1	C	103334	M2	1,250	R\$ 152,23	190,29
2	C	87530	M2	2,500	R\$ 47,97	119,93
3	C	104487	M3	0,240	R\$ 3.166,33	759,92
4	C	87249	M2	3,350	R\$ 85,75	287,26
TOTAL DE MATERIAL						-
TOTAL DE MÃO DE OBRA						1.357,40
CUSTO TOTAL						1.357,40
COMP 20			ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X39X39CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.			M2
REF: SINAPI COMPOSIÇÃO 101161 - AGOSTO 2023 INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023						
1	C	88309	H	2,055	R\$ 26,82	55,12
2	C	88316	H	1,028	R\$ 22,62	23,25
3	C	100489	M3	0,010	R\$ 750,43	7,50
4	COTAÇÃO		Und	7,000	221,67	1.551,67
TOTAL DE MATERIAL						1.559,17
TOTAL DE MÃO DE OBRA						78,37
CUSTO TOTAL						1.637,54


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 ESTADO DE RONDÔNIA
 COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
 LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

COMP 21		PLACA DE INAUGURACAO METALICA 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO					UND
REF: SETOP COMPOSIÇÃO PLA-ALU-005 - MARÇO 2022 INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023							
Item	Codigo	Descrição	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Vi. Parcial	
1	C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500 R\$	26,82 R\$	40,23
2	I	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,000 R\$	753,75 R\$	753,75
TOTAL DE MATERIAL						753,75	
TOTAL DE MÃO DE OBRA						R\$ 40,23	
CUSTO TOTAL						R\$ 793,98	
COMP 23		CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE					M3
REF: SINAPI COMPOSIÇÃO 72897 - AGOSTO 2023 INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023							
Item	Codigo	Descrição	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Vi. Parcial	
1	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700 R\$	22,62 R\$	15,83
2	C	5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,250 R\$	64,15 R\$	16,04
TOTAL DE MATERIAL						R\$ 16,04	
TOTAL DE MÃO DE OBRA						R\$ 15,83	
CUSTO TOTAL						R\$ 31,87	


 Stefany Barros
 Engenheira Civil
 CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

COMP 22	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 0,25M x 0,25M - INCLUSO PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA	M2
---------	---	----

REF: SINAPI COMPOSIÇÃO 104658 - JUNHO 2023
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023

Item	Codigo	Descrição	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Vi. Parcial	
1	C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,279	R\$ 26,82	34,30
2	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,557	R\$ 22,62	57,84
3	I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	10,000	R\$ 1,56	15,60
4	C	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1,000	R\$ 19,22	19,22
5	I	36178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	6,250	R\$ 19,33	120,81

Memória de Calculo

5	I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	Se 0,40m x 0,40m = 0,16m² e 0,25m x 0,25m = 0,0625m², então 1 piso de 0,40m x 0,40m equivale a 2,56 und de piso de 0,25m x 0,25m. Ou seja, para 1m² será necessário 16 und de piso tátil em concreto com dimensão de 0,25m x 0,25m, pois 2,56 x 6,25 = 16 und.
---	---	-------	--	--

TOTAL DE MATERIAL	R\$	155,63
TOTAL DE MÃO DE OBRA	R\$	92,14
CUSTO TOTAL	R\$	247,77

COMP 24	PORTÃO DE ABRIR EM BARRA CHATA 3CM COM REQUADRO E GUARNIÇÃO E PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2
---------	---	----

REF: SINAPI COMPOSIÇÃO 74100/001 - NOVEMBRO 2019
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023

Item	Codigo	Descrição	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Vi. Parcial	
1	C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500	R\$ 26,82	R\$ 40,23
2	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500	R\$ 22,62	R\$ 33,93
3	I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,061	R\$ 156,44	R\$ 9,54
4	I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,830	R\$ 1,05	R\$ 5,07
5	I	4930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	1,000	R\$ 639,34	R\$ 639,34

TOTAL DE MATERIAL	R\$	653,95
TOTAL DE MÃO DE OBRA	R\$	74,16
CUSTO TOTAL	R\$	728,11


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

COMP 25	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO COM PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2
---------	---	----

REF: SINAPI COMPOSIÇÃO 74100/001 - NOVEMBRO 2019
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023

Item		Codigo	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial
1	C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500	R\$ 26,82	R\$ 40,23
2	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500	R\$ 22,62	R\$ 33,93
3	I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,061	R\$ 156,44	R\$ 9,54
4	I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,830	R\$ 1,05	R\$ 5,07
5	I	37562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	1,000	R\$ 748,43	R\$ 748,43

TOTAL DE MATERIAL	R\$ 763,04
TOTAL DE MÃO DE OBRA	R\$ 74,16
CUSTO TOTAL	R\$ 837,20

COMP 26	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2
---------	-------------------------------------	----

REF: SINAPI COMPOSIÇÃO 73932/001 - MARÇO 2019
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023

Item		Codigo	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial
1	C	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500	R\$ 26,62	R\$ 39,93
2	C	88251	AUXILIAIR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,600	R\$ 24,18	R\$ 38,69
3	C	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	1,000	R\$ 774,11	R\$ 774,11
4	I	565	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	M	1,000	R\$ 20,13	R\$ 20,13
5	I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	1,000	R\$ 14,76	R\$ 14,76

TOTAL DE MATERIAL	809,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA	78,62
CUSTO TOTAL	887,62

COMP 27	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3	M
---------	---	---

REF: SINAPI COMPOSIÇÃO 91927 - MARÇO 2019
INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023

Item		Codigo	Descrição	Und.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial
1	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	R\$ 28,26	R\$ 0,82
2	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	R\$ 22,62	R\$ 0,66
3	I	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,000	R\$ 8,24	R\$ 8,24

TOTAL DE MATERIAL	8,24
TOTAL DE MÃO DE OBRA	R\$ 1,48

Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

CUSTO TOTAL R\$ 9,72

COMP 28	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3						M
REF: SINAPI COMPOSIÇÃO 91927 - MARÇO 2019 INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI AGOSTO DE 2023							
Item		Codigo	Descrição	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Vi. Parcial
1	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	R\$ 28,26	R\$ 0,82
2	C	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	R\$ 22,62	R\$ 0,66
3	I	39259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	1,000	R\$ 12,69	R\$ 12,69
TOTAL DE MATERIAL							12,69
TOTAL DE MÃO DE OBRA							R\$ 1,48
CUSTO TOTAL							R\$ 14,17


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

ESTADO DE RONDÔNIA

MAPA DE COTAÇÃO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023

B.D.I.: 20,50%

DATA: SETEMBRO 2023

INSUMO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA DE VALOR
LUMINÁRIA LED PLAFON QUADRADO DE SOBREPOR 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 164,77	R\$ 163,69	R\$ 199,10	R\$ 175,85
LETRA EM ACM - ABAS 5 CM PROFUNDIDADE Qtd=15. C=25 CM	R\$ 5.750,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.300,00	R\$ 3.433,33
ELEMENTO DE VEDAÇÃO VAZADO EM CONCRETO (COBOGÓ) 7X39X39	R\$ 280,00	R\$ 175,00	R\$ 210,00	R\$ 221,67


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECTENICA
 LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 ESTADO DE RONDÔNIA
 PARETO



FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DE ABRIL 2023
 B.D.I.: 20,50%
 DATA: SETEMBRO 2023

ITEM	ITEM	BANCO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL	%	% ACUMULADO	CUSTO ACUMULADO	FAIXA ABC
1	6.1	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	271,37	R\$ 124,16	R\$ 149,61	R\$ 40.599,67	5,5562%	5,556%	R\$ 40.599,67	A
2	5.12	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	127,74	R\$ 188,65	R\$ 227,32	R\$ 29.037,86	3,9739%	9,530%	R\$ 69.637,53	A
3	15.9.3	PRÓPRIO	COMP 26	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	27,02	R\$ 887,62	R\$ 1.069,58	R\$ 28.900,05	3,9551%	13,485%	R\$ 98.537,58	A
4	6.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	555,99	R\$ 42,76	R\$ 51,53	R\$ 28.650,16	3,9209%	17,406%	R\$ 127.187,74	A
5	1.1	PRÓPRIO	COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100% EXEC.	1,00	R\$ 21.198,48	R\$ 25.544,17	R\$ 25.544,17	3,4958%	20,902%	R\$ 152.731,91	A
6	8.6	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	214,10	R\$ 94,37	R\$ 113,72	R\$ 24.347,45	3,3320%	24,234%	R\$ 177.079,36	A
7	14.4	PRÓPRIO	COMP 20	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X39X39CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	10,69	R\$ 1.637,54	R\$ 1.973,24	R\$ 21.093,94	2,8868%	27,121%	R\$ 198.173,30	A
8	15.6.1	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	130,31	R\$ 124,16	R\$ 149,61	R\$ 19.495,68	2,6680%	29,799%	R\$ 217.668,98	A
9	2.7	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITARIO E VESTIARIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCLUSO MOBILIARIO. AF_02/2016	M2	14,62	R\$ 1.077,56	R\$ 1.298,46	R\$ 18.983,49	2,5980%	32,387%	R\$ 236.652,47	A
10	7.4	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	214,10	R\$ 66,28	R\$ 79,87	R\$ 17.100,17	2,3402%	34,727%	R\$ 253.752,64	A
11	8.3	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	219,31	R\$ 61,48	R\$ 74,08	R\$ 16.246,48	2,2234%	36,950%	R\$ 269.999,12	A
12	15.6.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	281,52	R\$ 42,76	R\$ 51,53	R\$ 14.506,73	1,9853%	38,936%	R\$ 284.505,85	A
13	3.2	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	152,70	R\$ 77,51	R\$ 93,40	R\$ 14.262,18	1,9518%	40,887%	R\$ 298.768,03	A
14	7.2	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M3	214,10	R\$ 53,77	R\$ 64,79	R\$ 13.871,54	1,8984%	42,786%	R\$ 312.639,57	A
15	8.4	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORBIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	219,31	R\$ 50,97	R\$ 61,42	R\$ 13.470,02	1,8434%	44,629%	R\$ 326.109,59	A
16	5.15	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,92	R\$ 676,94	R\$ 815,71	R\$ 12.170,39	1,6656%	46,295%	R\$ 338.279,98	A
17	7.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	9,83	R\$ 973,62	R\$ 1.173,21	R\$ 11.532,65	1,5783%	47,873%	R\$ 349.812,63	A
18	8.2	SINAPI	100378	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	680,33	R\$ 13,79	R\$ 16,62	R\$ 11.307,08	1,5474%	49,420%	R\$ 361.119,71	A
19	8.7	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	49,80	R\$ 181,37	R\$ 218,55	R\$ 10.883,79	1,4895%	50,910%	R\$ 372.003,50	A
20	8.8	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	139,90	R\$ 63,72	R\$ 76,78	R\$ 10.741,52	1,4700%	52,380%	R\$ 382.745,02	A
21	9.1	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOs. AF_05/2017	M2	271,50	R\$ 29,63	R\$ 35,70	R\$ 9.692,55	1,3265%	53,706%	R\$ 392.437,57	A
22	2.8	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITORIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCLUSO MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	12,00	R\$ 654,30	R\$ 788,43	R\$ 9.461,16	1,2948%	55,001%	R\$ 401.888,73	A
23	15.9.2	PRÓPRIO	COMP 25	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO COM PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,80	R\$ 837,20	R\$ 1.008,83	R\$ 8.877,70	1,2149%	56,216%	R\$ 410.776,43	A
24	5.9	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	514,50	R\$ 14,22	R\$ 17,14	R\$ 8.818,53	1,2068%	57,423%	R\$ 419.594,96	A
25	4.7	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	10,71	R\$ 676,94	R\$ 815,71	R\$ 8.736,25	1,1956%	58,618%	R\$ 428.331,21	A
26	11.1	PRÓPRIO	COMP 09	LUMINARIA DE TETO PLAFON QUADRO LED 36W, BRANCO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	34,00	R\$ 196,48	R\$ 236,76	R\$ 8.049,84	1,1016%	59,720%	R\$ 436.381,05	A
27	9.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOs. AF_04/2023	M2	555,99	R\$ 11,87	R\$ 14,30	R\$ 7.950,66	1,0881%	60,808%	R\$ 444.331,71	A
28	15.5.3	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	34,20	R\$ 188,65	R\$ 227,32	R\$ 7.774,34	1,0639%	61,872%	R\$ 452.106,05	A
29	5.13	PRÓPRIO	COMP 04	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	90,28	R\$ 70,57	R\$ 85,04	R\$ 7.677,41	1,0507%	62,923%	R\$ 459.783,46	A
30	14.7	PRÓPRIO	COMP 22	PISO PODOATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 0,25M x 0,25M - INCLUSO PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA	M2	25,50	R\$ 247,77	R\$ 298,56	R\$ 7.813,28	1,0419%	63,965%	R\$ 467.396,74	A
31	10.1	SINAPI	COMP 05	JANELA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, 4 FOLHAS ESPESSURA DE 8mm, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	9,30	R\$ 665,05	R\$ 801,39	R\$ 7.452,93	1,0200%	64,985%	R\$ 474.849,67	A
32	5.7	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	340,80	R\$ 16,86	R\$ 20,32	R\$ 6.925,06	0,9477%	65,932%	R\$ 481.774,73	A
33	4.6	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	81,45	R\$ 70,36	R\$ 84,78	R\$ 6.905,33	0,9450%	66,877%	R\$ 488.680,06	A
34	2.2	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00	R\$ 926,52	R\$ 1.116,46	R\$ 6.698,76	0,9167%	67,794%	R\$ 495.378,82	B
35	4.4	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	303,80	R\$ 17,94	R\$ 21,62	R\$ 6.568,16	0,8989%	68,693%	R\$ 501.946,98	B
36	12.14	SINAPI	98066	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 5.327,91	R\$ 6.420,13	R\$ 6.420,13	0,8786%	69,572%	R\$ 508.367,11	B
37	10.6	PRÓPRIO	COMP 07	PORTA DE ABRIR, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 75X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UND	3,00	R\$ 1.773,68	R\$ 2.137,28	R\$ 6.411,84	0,8775%	70,449%	R\$ 514.778,95	B
38	4.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOs AF_06/2018	M2	81,45	R\$ 63,86	R\$ 76,95	R\$ 6.267,58	0,8577%	71,307%	R\$ 521.046,53	B
39	4.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	32,37	R\$ 152,23	R\$ 183,44	R\$ 5.937,95	0,8126%	72,119%	R\$ 526.984,48	B
40	5.8	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	305,60	R\$ 15,73	R\$ 18,95	R\$ 5.791,12	0,7925%	72,912%	R\$ 532.775,60	B
41	5.16	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	14,92	R\$ 300,07	R\$ 361,58	R\$ 5.394,77	0,7383%	73,650%	R\$ 538.170,37	B
42	8.1	SINAPI	100377	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	303,83	R\$ 14,69	R\$ 17,70	R\$ 5.377,79	0,7360%	74,386%	R\$ 543.548,16	B
43	2.4	DER	9748002	"Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPR e PCMAT) - Deve atender as NRS 1, NR 9 e NR 18."	UND	1,00	R\$ 4.460,54	R\$ 5.374,95	R\$ 5.374,95	0,7356%	75,122%	R\$ 548.923,11	B
44	10.4	SINAPI	90846	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 1.344,79	R\$ 1.620,47	R\$ 4.861,41	0,6653%	75,787%	R\$ 553.784,52	B
45	15.7.1	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	UN	77,40	R\$ 50,86	R\$ 61,29	R\$ 4.743,85	0,6492%	76,436%	R\$ 558.528,37	B
46	4.5	SINAPI	98546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	236,80	R\$ 16,04	R\$ 19,33	R\$ 4.573,48	0,6259%	77,062%	R\$ 563.101,85	B
47	2.3	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M2	70,20	R\$ 53,66	R\$ 64,66	R\$ 4.539,13	0,6212%	77,683%	R\$ 567.640,98	B
48	15.9.1	PRÓPRIO	COMP 24	PORTÃO DE ABRIR EM BARRA CHATA 3CM COM REQUADRO E GUARNIÇÃO E PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,00	R\$ 728,11	R\$ 877,37	R\$ 4.386,85	0,6004%	78,284%	R\$ 572.027,83	B
49	9.5	SINAPI	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_04/2023	M2	284,49	R\$ 12,51	R\$ 15,07	R\$ 4.287,26	0,5887%	78,873%	R\$ 576.315,09	B
50	15.1.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	65,70	R\$ 53,66	R\$ 64,66	R\$ 4.248,16	0,5814%	79,454%	R\$ 580.563,25	B
51	14.1	PRÓPRIO	COMP 17	LETRA EM ACM - ABAS 5 CM PROFUNDIDADE Qtd=15. C=25 CM	CJ	1,00	R\$ 3.433,33	R\$ 4.137,16	R\$ 4.137,16	0,5662%	80,018%	R\$ 584.700,41	B

Stefany Barros
 Engenharia Civil
 CREA: 19675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECTENICA
 LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 ESTADO DE RONDÔNIA
 PARTE



FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DE ABRIL 2023
 B.D.I.: 20,50%
 DATA: SETEMBRO 2023

ITEM	ITEM	BANCO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL	%	% ACUMULADO	CUSTO ACUMULADO	FAIXA ABC
52	15.4.5	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	48,51	R\$ 70,36	R\$ 84,78	R\$ 4.112,68	0,5628%	80,581%	R\$ 588.913,09	B
53	15.8.2	SINAPI	88489	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOAS. AF_04/2023	M2	281,52	R\$ 11,87	R\$ 14,30	R\$ 4.025,74	0,5509%	81,132%	R\$ 592.838,83	B
54	6.5	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	47,51	R\$ 70,12	R\$ 84,49	R\$ 4.014,12	0,5493%	81,681%	R\$ 596.852,95	B
55	2.5	DER	9748003	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7	UND	1,00	R\$ 3.324,27	R\$ 4.005,75	R\$ 4.005,75	0,5482%	82,229%	R\$ 600.858,70	B
56	4.8	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	10,71	R\$ 300,07	R\$ 361,58	R\$ 3.872,52	0,5300%	82,759%	R\$ 604.731,22	B
57	15.4.8	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMOAS AF_06/2018	M2	48,51	R\$ 63,86	R\$ 76,95	R\$ 3.732,84	0,5109%	83,270%	R\$ 608.464,06	B
58	11.33	PRÓPRIO	COMP 14	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICO 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UND	1,00	R\$ 3.032,83	R\$ 3.654,56	R\$ 3.654,56	0,5001%	83,770%	R\$ 612.118,62	B
59	9.4	SINAPI	88488	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMOAS. AF_04/2023	M2	214,10	R\$ 14,14	R\$ 17,04	R\$ 3.648,26	0,4993%	84,270%	R\$ 615.766,88	B
60	6.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	603,50	R\$ 4,96	R\$ 5,98	R\$ 3.608,93	0,4939%	84,764%	R\$ 619.375,81	B
61	3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	32,81	R\$ 89,48	R\$ 107,82	R\$ 3.537,57	0,4841%	85,248%	R\$ 622.913,38	B
62	4.3	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	141,40	R\$ 20,40	R\$ 24,58	R\$ 3.475,61	0,4756%	85,723%	R\$ 626.388,99	B
63	14.5	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	148,57	R\$ 19,37	R\$ 23,34	R\$ 3.467,62	0,4746%	86,198%	R\$ 629.856,61	B
64	2.1	PRÓPRIO	COMP 02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	R\$ 357,53	R\$ 430,82	R\$ 3.446,56	0,4717%	86,670%	R\$ 633.303,17	B
65	15.4.6	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	4,11	R\$ 676,94	R\$ 815,71	R\$ 3.352,57	0,4588%	87,128%	R\$ 636.655,74	B
66	14.3	PRÓPRIO	COMP 19	BANCO EM ALVENARIA COM ASSENTO EM CONCRETO ARMADO COM REVESTIMENTO CERAMICO FIXADO JUNTO A PAREDE DIMENSÕES 6,70M X 0,50M	UND	2,00	R\$ 1.357,40	R\$ 1.635,67	R\$ 3.271,34	0,4477%	87,576%	R\$ 639.927,08	B
67	12.15	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	R\$ 2.708,50	R\$ 3.263,74	R\$ 3.263,74	0,4467%	88,023%	R\$ 643.190,82	B
68	10.5	PRÓPRIO	COMP 06	KIT DE PORTA PNE DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEnte, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, BARRA DE APOIO E CHAPA DE AÇO GALVANIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 1.329,35	R\$ 1.601,87	R\$ 3.203,74	0,4384%	88,461%	R\$ 646.394,56	B
69	12.10	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,93	R\$ 73,68	R\$ 88,78	R\$ 3.101,09	0,4244%	88,886%	R\$ 649.495,65	B
70	8.10	SINAPI	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,45	R\$ 80,38	R\$ 96,86	R\$ 2.949,39	0,4036%	89,289%	R\$ 652.445,04	B
71	11.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	569,62	R\$ 4,24	R\$ 5,11	R\$ 2.910,76	0,3983%	89,688%	R\$ 655.355,80	B
72	11.12	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	192,22	R\$ 11,24	R\$ 13,54	R\$ 2.602,66	0,3562%	90,044%	R\$ 657.958,46	B
73	15.4.3	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	119,40	R\$ 17,94	R\$ 21,62	R\$ 2.581,43	0,3533%	90,397%	R\$ 660.539,89	B
74	12.13	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	R\$ 516,47	R\$ 622,35	R\$ 2.489,40	0,3407%	90,738%	R\$ 663.029,29	B
75	11.4	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	87,16	R\$ 23,61	R\$ 28,45	R\$ 2.479,70	0,3394%	91,077%	R\$ 665.508,99	B
76	15.8.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_04/2023	M2	563,04	R\$ 3,62	R\$ 4,36	R\$ 2.454,85	0,3360%	91,413%	R\$ 667.963,84	B
77	11.5	PRÓPRIO	COMP 10	PONTO DE ILUMINAÇÃO/TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA, LÂMPADA E INTERRUPTOR).	UND	27,00	R\$ 75,00	R\$ 90,38	R\$ 2.440,26	0,3340%	91,747%	R\$ 670.404,10	B
78	10.3	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	11,70	R\$ 172,88	R\$ 208,32	R\$ 2.437,34	0,3336%	92,080%	R\$ 672.841,44	B
79	9.2	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_04/2023	M2	555,99	R\$ 3,62	R\$ 4,36	R\$ 2.424,12	0,3317%	92,412%	R\$ 675.265,56	B
80	15.4.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	12,12	R\$ 152,23	R\$ 183,44	R\$ 2.223,29	0,3043%	92,716%	R\$ 677.488,85	B
81	6.3	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	47,51	R\$ 37,54	R\$ 45,24	R\$ 2.149,35	0,2941%	93,011%	R\$ 679.638,20	B
82	12.18	SINAPI	COMP 15	BANCADA GRANITO CINZA 270 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4" COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R\$ 1.617,22	R\$ 1.948,75	R\$ 1.948,75	0,2667%	93,277%	R\$ 681.586,95	B
83	12.4	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	32,76	R\$ 48,34	R\$ 58,25	R\$ 1.908,27	0,2612%	93,538%	R\$ 683.495,22	B
84	12.20	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 367,94	R\$ 443,37	R\$ 1.773,48	0,2427%	93,781%	R\$ 685.268,70	C
85	12.5	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,36	R\$ 47,22	R\$ 56,90	R\$ 1.727,48	0,2364%	94,018%	R\$ 686.996,18	C
86	15.6.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	281,52	R\$ 4,96	R\$ 5,98	R\$ 1.683,49	0,2304%	94,248%	R\$ 688.679,67	C
87	15.4.2	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	68,36	R\$ 20,40	R\$ 24,58	R\$ 1.680,29	0,2300%	94,478%	R\$ 690.359,96	C
88	11.3	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	209,52	R\$ 6,56	R\$ 7,90	R\$ 1.655,21	0,2265%	94,704%	R\$ 692.015,17	C
89	12.21	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 333,72	R\$ 402,13	R\$ 1.608,52	0,2207%	94,925%	R\$ 693.623,69	C
90	15.5.2	SINAPI	93782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	92,50	R\$ 14,22	R\$ 17,14	R\$ 1.585,45	0,2170%	95,142%	R\$ 695.209,14	C
91	5.5	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	13,00	R\$ 98,91	R\$ 119,19	R\$ 1.549,47	0,2120%	95,354%	R\$ 696.758,61	C
92	15.4.7	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,11	R\$ 300,07	R\$ 361,58	R\$ 1.486,09	0,2038%	95,557%	R\$ 698.244,70	C
93	5.2	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	14,30	R\$ 84,87	R\$ 102,27	R\$ 1.462,46	0,2001%	95,757%	R\$ 699.707,16	C
94	5.4	SINAPI	93196	CONTRAVESSA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,30	R\$ 82,89	R\$ 99,88	R\$ 1.428,28	0,1955%	95,953%	R\$ 701.135,44	C
95	15.5.4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,71	R\$ 676,94	R\$ 815,71	R\$ 1.394,86	0,1909%	96,143%	R\$ 702.530,30	C
96	8.5	SINAPI	94223	CLUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E TÇAMENTO. AF_07/2019	M	12,65	R\$ 86,75	R\$ 104,53	R\$ 1.322,30	0,1810%	96,324%	R\$ 703.852,60	C

Stefany Barros
 Engenharia Civil
 CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA EMBUTIDA
 LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 ESTADO DE RONDÔNIA
 PARETO



FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DE ABRIL 2023
 B.D.I.: 20.50%
 DATA: SETEMBRO 2023

ITEM	ITEM	BANCO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL	%	% ACUMULADO	CUSTO ACUMULADO	FAIXA ABC
97	12.16	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 517,33	R\$ 623,38	R\$ 1.246,76	0,1706%	96,495%	R\$ 705.099,36	C
98	15.4.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	58,74	R\$ 16,04	R\$ 19,33	R\$ 1.135,44	0,1554%	96,650%	R\$ 706.234,80	C
99	7.5	SINAPI	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	88,88	R\$ 10,50	R\$ 12,65	R\$ 1.124,33	0,1539%	96,804%	R\$ 707.359,13	C
100	12.7	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 911,10	R\$ 1.097,88	R\$ 1.097,88	0,1502%	96,955%	R\$ 708.457,01	C
101	10.2	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,44	R\$ 615,00	R\$ 741,08	R\$ 1.067,16	0,1460%	97,101%	R\$ 709.524,17	C
102	14.6	PROPRIO	COMP 21	PLACA DE INAGURACAO METALICA 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	R\$ 793,98	R\$ 956,75	R\$ 956,75	0,1309%	97,232%	R\$ 710.480,92	C
103	11.30	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 777,99	R\$ 937,48	R\$ 937,48	0,1283%	97,360%	R\$ 711.418,40	C
104	12.9	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PREDIOS. AF_10/2015	M	6,83	R\$ 100,34	R\$ 120,91	R\$ 825,82	0,1130%	97,473%	R\$ 712.244,22	C
105	11.29	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 675,46	R\$ 813,93	R\$ 813,93	0,1114%	97,584%	R\$ 713.058,15	C
106	15.5.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,90	R\$ 16,86	R\$ 20,32	R\$ 790,45	0,1082%	97,692%	R\$ 713.848,60	C
107	4.2	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,77	R\$ 811,10	R\$ 977,38	R\$ 752,58	0,1030%	97,795%	R\$ 714.601,18	C
108	14.2	PROPRIO	COMP 18	ABRIGO GLP	UND	1,00	R\$ 620,66	R\$ 747,90	R\$ 747,90	0,1024%	97,898%	R\$ 715.349,08	C
109	3.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023	M3	22,10	R\$ 26,81	R\$ 32,31	R\$ 714,05	0,0977%	97,997%	R\$ 716.063,13	C
110	11.28	PROPRIO	COMP 13	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE "20" KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	7,00	R\$ 84,04	R\$ 101,27	R\$ 708,89	0,0970%	98,093%	R\$ 716.772,02	C
111	15.3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,75	R\$ 89,48	R\$ 107,82	R\$ 619,97	0,0848%	98,177%	R\$ 717.391,99	C
112	12.17	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	2,00	R\$ 256,85	R\$ 309,50	R\$ 619,00	0,0847%	98,262%	R\$ 718.010,99	C
113	15.5.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,71	R\$ 306,07	R\$ 361,58	R\$ 618,30	0,0846%	98,347%	R\$ 718.629,29	C
114	11.10	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	R\$ 32,20	R\$ 38,80	R\$ 582,00	0,0796%	98,426%	R\$ 719.211,29	C
115	15.2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,10	R\$ 58,61	R\$ 70,63	R\$ 572,10	0,0783%	98,505%	R\$ 719.783,39	C
116	5.6	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	6,05	R\$ 76,77	R\$ 92,51	R\$ 559,69	0,0766%	98,581%	R\$ 720.343,08	C
117	12.6	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	9,09	R\$ 46,60	R\$ 56,15	R\$ 510,40	0,0698%	98,651%	R\$ 720.853,48	C
118	11.16	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	8,00	R\$ 48,83	R\$ 58,84	R\$ 470,72	0,0644%	98,715%	R\$ 721.324,20	C
119	12.11	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIAMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 375,63	R\$ 452,63	R\$ 452,63	0,0619%	98,777%	R\$ 721.776,83	C
120	11.31	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 186,28	R\$ 224,47	R\$ 448,94	0,0614%	98,839%	R\$ 722.225,77	C
121	7.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	8,57	R\$ 39,25	R\$ 47,30	R\$ 405,36	0,0555%	98,894%	R\$ 722.631,13	C
122	11.25	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M3	2,00	R\$ 161,17	R\$ 194,21	R\$ 388,42	0,0532%	98,948%	R\$ 723.019,55	C
123	12.19	PROPRIO	COMP 16	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	0,40	R\$ 790,77	R\$ 952,88	R\$ 381,15	0,0522%	99,000%	R\$ 723.400,70	C
124	13.1	SINAPI	104323	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	32,75	R\$ 9,48	R\$ 11,42	R\$ 374,01	0,0512%	99,051%	R\$ 723.774,71	C
125	5.14	SINAPI	92536	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3,46	R\$ 86,48	R\$ 104,21	R\$ 360,57	0,0493%	99,100%	R\$ 724.135,28	C
126	11.32	SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 293,04	R\$ 353,11	R\$ 353,11	0,0483%	99,149%	R\$ 724.488,39	C
127	13.6	SINAPI	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,14	R\$ 69,19	R\$ 83,37	R\$ 345,15	0,0472%	99,196%	R\$ 724.833,54	C
128	11.14	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	19,40	R\$ 14,39	R\$ 17,34	R\$ 336,40	0,0460%	99,242%	R\$ 725.169,94	C
129	12.1	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R\$ 69,24	R\$ 83,43	R\$ 333,72	0,0457%	99,287%	R\$ 725.503,66	C
130	11.8	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$ 52,21	R\$ 62,91	R\$ 314,55	0,0430%	99,331%	R\$ 725.818,21	C
131	15.2.2	PROPRIO	COMP 23	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	8,10	R\$ 31,87	R\$ 38,40	R\$ 311,04	0,0426%	99,373%	R\$ 726.129,25	C
132	10.7	PROPRIO	COMP 08	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES E PINTURA.	M2	0,63	R\$ 405,85	R\$ 489,05	R\$ 308,10	0,0422%	99,415%	R\$ 726.437,35	C
133	2.6	PROPRIO	COMP 03	TAXAS E EMOLENTOS	UND	1,00	R\$ 254,59	R\$ 306,78	R\$ 306,78	0,0420%	99,457%	R\$ 726.744,13	C
134	11.21	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 59,23	R\$ 71,37	R\$ 285,48	0,0391%	99,496%	R\$ 727.029,61	C
135	5.1	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	2,40	R\$ 98,40	R\$ 118,57	R\$ 284,57	0,0389%	99,535%	R\$ 727.314,18	C
136	5.3	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,40	R\$ 93,17	R\$ 112,27	R\$ 269,45	0,0369%	99,572%	R\$ 727.583,63	C
137	5.11	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,30	R\$ 15,89	R\$ 19,15	R\$ 254,70	0,0349%	99,607%	R\$ 727.838,33	C
138	12.12	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_09/2022	UN	3,00	R\$ 68,68	R\$ 82,76	R\$ 248,28	0,0340%	99,641%	R\$ 728.086,61	C
139	11.27	PROPRIO	COMP 12	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	R\$ 200,27	R\$ 241,33	R\$ 241,33	0,0330%	99,674%	R\$ 728.327,94	C
140	13.5	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,14	R\$ 45,10	R\$ 54,35	R\$ 225,01	0,0308%	99,705%	R\$ 728.552,95	C
141	11.26	PROPRIO	COMP 11	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	R\$ 166,26	R\$ 200,34	R\$ 200,34	0,0274%	99,732%	R\$ 728.753,29	C
142	11.9	SINAPI	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$ 36,17	R\$ 43,58	R\$ 174,32	0,0239%	99,756%	R\$ 728.927,61	C
143	12.8	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	2,17	R\$ 65,06	R\$ 78,40	R\$ 170,13	0,0233%	99,779%	R\$ 729.097,74	C

Stefany Barros
 Engenharia Civil
 CREA: 19675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA EMBLEMÁTICA
 LOCAL: AV. MARECHAL RONDON, SERINGUEIRAS - RO
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,10 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 ESTADO DE RONDÔNIA
 PARTE



FONTE: SINAPI AGOSTO DE 2023/ DER ABRIL 2023
 B.D.I.: 20,50%
 DATA: SETEMBRO 2023

ITEM	ITEM	BANCO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL	%	% ACUMULADO	CUSTO ACUMULADO	FAIXA ABC
144	12.3	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 65,43	R\$ 78,84	R\$ 157,68	0,0216%	99,801%	R\$ 729.255,42	C
145	11.15	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	14,49	R\$ 8,71	R\$ 10,50	R\$ 152,15	0,0208%	99,822%	R\$ 729.407,57	C
146	11.22	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 61,80	R\$ 74,47	R\$ 148,94	0,0204%	99,842%	R\$ 729.556,51	C
147	8.9	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,44	R\$ 61,66	R\$ 74,30	R\$ 106,99	0,0146%	99,857%	R\$ 729.663,50	C
148	5.10	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00	R\$ 16,35	R\$ 19,70	R\$ 98,50	0,0135%	99,870%	R\$ 729.762,00	C
149	13.3	SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,41	R\$ 56,72	R\$ 68,35	R\$ 96,37	0,0132%	99,883%	R\$ 729.858,37	C
150	11.18	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00	R\$ 22,76	R\$ 27,43	R\$ 82,29	0,0113%	99,895%	R\$ 729.940,66	C
151	11.7	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 62,88	R\$ 75,77	R\$ 75,77	0,0104%	99,905%	R\$ 730.016,43	C
152	11.23	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 11,95	R\$ 14,40	R\$ 72,00	0,0099%	99,915%	R\$ 730.088,43	C
153	13.8	PROPRIO	COMP 28	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	4,14	R\$ 14,17	R\$ 17,07	R\$ 70,67	0,0097%	99,925%	R\$ 730.159,10	C
154	11.13	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,10	R\$ 14,15	R\$ 17,05	R\$ 69,91	0,0096%	99,934%	R\$ 730.229,01	C
155	11.20	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 57,91	R\$ 69,78	R\$ 69,78	0,0095%	99,944%	R\$ 730.298,79	C
156	11.11	SINAPI	92004	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 57,74	R\$ 69,58	R\$ 69,58	0,0095%	99,953%	R\$ 730.368,37	C
157	11.17	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2,00	R\$ 28,56	R\$ 34,41	R\$ 68,82	0,0094%	99,963%	R\$ 730.437,19	C
158	13.2	SINAPI	104317	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	R\$ 6,76	R\$ 8,15	R\$ 57,05	0,0078%	99,970%	R\$ 730.494,24	C
159	15.3.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,64	R\$ 26,81	R\$ 32,31	R\$ 52,99	0,0073%	99,978%	R\$ 730.547,23	C
160	13.4	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,41	R\$ 26,46	R\$ 31,88	R\$ 44,95	0,0062%	99,984%	R\$ 730.592,18	C
161	11.6	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 30,69	R\$ 36,98	R\$ 36,98	0,0051%	99,989%	R\$ 730.629,16	C
162	12.2	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 26,24	R\$ 31,62	R\$ 31,62	0,0043%	99,993%	R\$ 730.660,78	C
163	11.19	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,00	R\$ 14,73	R\$ 17,75	R\$ 17,75	0,0024%	99,996%	R\$ 730.678,53	C
164	13.7	PROPRIO	COMP 27	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,41	R\$ 9,72	R\$ 11,71	R\$ 16,51	0,0023%	99,998%	R\$ 730.695,04	C
165	11.24	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 12,61	R\$ 15,20	R\$ 15,20	0,0021%	100,000%	R\$ 730.710,24	C
TOTAL PARCIAL DA OBRA (SEM BDI):												R\$	606.398,54
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI 20,50%:												R\$	124.311,70
TOTAL GERAL DA OBRA:												R\$	730.710,24

Stefany Barros
 Engenheira Civil
 CREA: 18675 D/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____

% ITENS	% R\$ Acumulado	Valor Acum.	Classificação
0%	-	-	A
10%	47,87%	R\$ 349.812,63	
20%	66,88%	R\$ 488.680,06	33
30%	79,45%	R\$ 580.563,25	B
40%	87,58%	R\$ 639.927,08	
50%	93,54%	R\$ 683.495,22	83
60%	96,80%	R\$ 707.359,13	C
70%	98,58%	R\$ 720.343,08	
80%	99,42%	R\$ 726.437,35	
90%	99,88%	R\$ 729.858,37	
100%	100,00%	R\$ 730.710,24	165



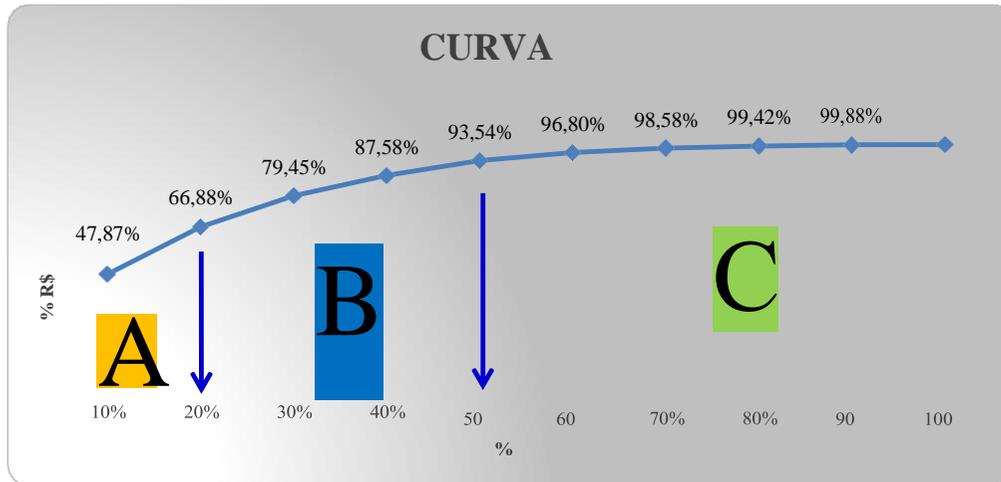
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____


Stefany Barros
Engenheira Civil
CREA: 18675 D/RO

STEFANY BARROS DE SOUZA: 03005856240





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. nº 547 /2024

Folha nº _____

Assinado de forma digital por STEFANO BARROS DE SOUZA:03005856240

Dados: 2023.12.20

17:17:07 -04'00'